



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PROTOCOLO CENTRAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO E ENCERRAMENTO DE PROCESSO FÍSICO

Brasília, 21 de setembro de 2017.

Processo nº 53900.021124/2014-55

Interessado: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE JARDIM CRISTINA

1. O processo em epígrafe foi devidamente convertido do suporte físico para eletrônico no SEI, em conformidade com o disposto no art 5º da Instrução Normativa nº 3 de 02.12.2016, do Senhor Secretário de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República, mantendo o mesmo número do processo físico (NUP) e mesmo interessado.
2. Foi efetivada marcação da referida conversão no cadastro do processo no Sistema de Acompanhamento de Documentos - SADWEB e que o processo físico será imediatamente encaminhado para o Arquivo Geral.
3. Fica encerrada a tramitação do processo em suporte físico, sendo vedada qualquer juntada física de novos documentos, para, a partir de então, ter continuidade de sua instrução e tramitação somente por meio do SEI.
4. Para fins de registro, o processo originalmente em suporte físico era composto de:
 - 4.1. Folhas: 129 FRENTE E VERSO
 - 4.2. Volumes: 1
 - 4.3. Mídias: 0
5. O processo eletrônico resultante da presente conversão ficou composto da seguinte forma:

Em cumprimento ao disposto no art. 3º, **caput**, da [Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012](#), os arquivos PDF oriundos da digitalização da documentação em suporte físico (papel) foram devidamente submetidos a procedimento de conferência e autenticação por servidor público, por meio de sua assinatura eletrônica com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil.

6. Unidade responsável pela conversão: PROTOCOLO CENTRAL
7. A conclusão do procedimento de conversão se deu na data de assinatura do presente Termo.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Vargas de Oliveira, Assistente (GR IV)**, em 21/09/2017, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0319526** e o código CRC **ADB3D0B1** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



**Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina -
Campinas**

CNPJ 02.870.446/0001-00

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 09/10/14 às 15:00 horas

Assinatura: Conceição

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA
PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado
pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).**

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55> / pg. 1

Requerimento (0160986)

SEI 53900-021124/2014-55

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

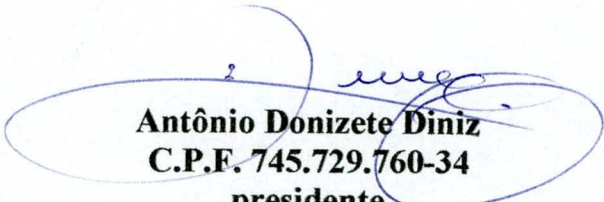


Fundada em 18 de julho de 1997

**Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina -
Campinas**
CNPJ 02.870.446/0001-00

apresentada no original ou em cópia autenticada e, em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Campinas, 08 de outubro de 2014.


Antônio Donizete Diniz
C.P.F. 745.729.760-34
presidente

Endereço para correspondência: **Avenida Jacaúna, 1507, Vila Aeroporto, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13054-107**

Telefone para contato: **(019) 32534288** ou Cel. **(019) 991199972**

Correio eletrônico (e-mail) **donizetediniz@gmail.com.br**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Requerimento (0160968)

SEI33900.021124/2014-55 / pg. 2

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



Fundada em 18 de julho de 1997

**Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina -
Campinas**

CNPJ 02.870.446/0001-00

ANEXO 12

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.870.446/0001-00, com sede na Avenida Jacaúna, 1507 – Vila Aeroporto, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13054-107, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 852 datada de 24/05/2002 e Decreto Legislativo nº 829 publicado no Diário Oficial da União datado de 09/11/2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Campinas, 08 de outubro de 2014.


Antônio Donizete Diniz
C.P.F. 745.729.760-34
presidente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>
Requerimento (0168988) 3513390-021124/2014-55 / pg. 3

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



Fundada em 18 de julho de 1997

**Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina -
Campinas**

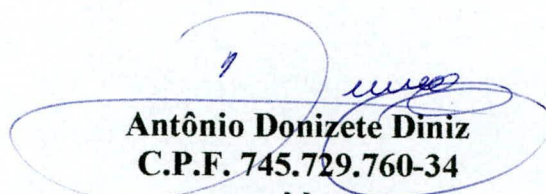
CNPJ 02.870.446/0001-00

DECLARAÇÃO

Eu, **ANTÔNIO DONIZETE DINIZ**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA – CAMPINAS**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Campinas, 08 de outubro de 2014.


Antônio Donizete Diniz
C.P.F. 745.729.760-34
presidente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>
Requerimento (0160968) 52153500-021124/2014-55 / pg. 4

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COM.DO JD.CRISTINA-CAMPINAS-ACCJC
CNPJ: 02.870.446/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:15:25 do dia 08/10/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/11/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
[//sistemas.anatel.gov.br/boleto/NadaConsta/certidao.asp](https://sistemas.anatel.gov.br/boleto/NadaConsta/certidao.asp)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6ddb031c55> / pg. 5

08/10/2014

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6ddb031c55

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.870.446/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ARMANDO FREDERICO RENGANESHI		NÚMERO 18	COMPLEMENTO
CEP 13.054-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CRISTINA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/10/2014** às **08:00:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/10/2014



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimirPagina.asp>

Requerimento (0160565) - P 02135000-021124/2014-55 / pg. 6

08/10/2014

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Requerimento (0166966)

SEI 33900.021124/2014-55 / pg. 7

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina –
Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

1º ROPJ CAMPINAS
REGISTRO Nº 47.467

Ao

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas

Requerimento de Registro de Pessoa Jurídica

Eu **João Carlos Begali**, Brasileiro, casado, comerciante, portador do RG.: 6.831.645 e CPF.: 819.925.138-72, residente e domiciliado á Rua Armado Frederico Renganeshi, 18, Jardim Cistina, Campinas/SP; na qualidade de representante Legal da Entidade Civil do **Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas**, na sede da Entidade, localizada a Avenida da Jacauna, nº.: 1507, Vila Aeroporto, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, venho requer o registro/averbado o seguinte documento **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ALTERAÇÕES ESTATUTARIAS DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA – CAMPINAS** de 12 de agosto de 2004.

Campinas, 07 de janeiro de 2014.



João Carlos Begali

Presidente

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas



2
✓



Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina -
Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

Edital de Convocação

1º RCPJ CAMPINAS
REGISTRO Nº 47.467

O Presidente da **Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas**, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, no artigo 27º inciso "II" do Estatuto da Entidade, pelo presente Edital, **CONVOCA** à todos os associados para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA**, que realizar-se-á no dia 12 de Agosto de 2004, às 18:00 horas em Primeira Convocação ou às 18:30 horas em Segunda Convocação, na sede da Entidade, localizada a Avenida da Jacauna, nº.: 1507, Vila Aeroporto, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1- Discussão e deliberação sobre mudanças estatutárias nos termos do artigo 18º, inciso IX do Estatuto Social.

Campinas-SP, 12 de julho de 2004.


João Carlos Begali

Presidente

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas



66

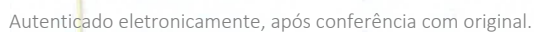
39 REGISTRO CIVIL
CAMPINAS - SP

1398771578522

Em testemunho

da verdade

0192AA337986

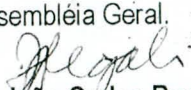


Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas

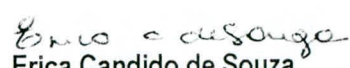
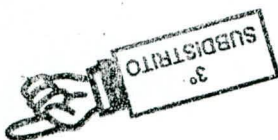
CNPJ: 02.870.446/0001-00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA – CAMPINAS.

Às dezoito horas e trinta minutos do dia doze do mês de agosto de dois mil e quatro, na Sede da Entidade, localizada a Avenida da Jacauna, nº.: 1507, Vila Aeroporto, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, realizou-se à Assembléia Geral de Alterações Estatutárias da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas, nos termos dos Artigos 11º., 13º. e 15º do Estatuto Social, com edital de convocação publicado nos quadros de avisos, sendo que cópias disponibilizadas aos interessados. Os trabalhos foram abertos e conduzidos pela Diretoria Executiva, que indicou o associado **João Carlos Begali**, para presidir os trabalhos, que após as considerações de praxe, convidou a associada **Erica Candido de Souza** para ser a secretária da Assembléia Geral. A Secretária da Assembléia Geral, **Erica Candido de Souza** a leitura do edital: **Edital de Convocação** - O Presidente da **Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas**, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, no artigo 27º inciso "II" do Estatuto da Entidade, pelo presente Edital, **CONVOCA** à todos os associados para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA**, que realizar-se-á no dia 12 de Agosto de 2004, às 18:00 horas em Primeira Convocação ou às 18:30 horas em Segunda Convocação, na sede da Entidade, localizada a Avenida da Jacauna, nº.: 1507, Vila Aeroporto,, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, para deliberação da seguinte ordem do dia: **1- Discussão e deliberação sobre mudanças estatutárias nos termos do artigo 18º, inciso IX do Estatuto Social.** Campinas-SP, 12 de julho de 2004. **João Carlos Begali** - Presidente. Após a leitura do edital foi iniciado o primeiro item da ordem do dia: **1- Discussão e deliberação sobre mudanças estatutárias nos termos do artigo 18º, inciso IX do Estatuto Social.** O presidente **João Carlos Begali** fez a apresentação da proposta da Diretoria Executiva, destacando que está sendo realizado um reforma no Estatuto Social para adequar ao novo Condigo Civil e a legislação vigente. Após a apresentação e justificativa da proposta foi aberta a palavra aos presentes para que pudessem apresentar propostas, emendas ou fazer observações. Depois de todos que quiseram fazer uso da palavra, assim o fizessem, a secretária **Erica Candido de Souza** colocou o texto consolidado em votação. Sendo aprovadas por unanimidade dos presentes as alterações estatutárias. (segue em anexo Estatuto Consolidado). Às vinte horas o Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos **João Carlos Begali** fez o encerramento dos trabalhos da Assembléia Geral. Estiveram presentes os seguintes associados: *Alexsandro Matos dos Santos Aparecido, Antônio Donizete Diniz, Cleuza Conceição, Edneia Perez Borges, Erica Candido de Souza, Gislaine Malachias Alves, Grace Kelly Ribeiro dos Santos, Jassiane Gomes da Silva, Jonas Gomes da Silva, João Carlos Begali, Luzia de Paula Diniz, Maria Aparecida Santos Diniz, Renata Cristina Batista Lino, Stefanny Helena da Silva e Vanderlei Aparecido Alves.* A presente ata, por determinação da Assembléia geral, foi lavrada por mim, **Erica Candido de Souza**, designada secretária, que ao final assina conjuntamente com o presidente dos trabalhos da Assembléia Geral.


João Carlos Begali

Presidente dos trabalhos


Erica Candido de Souza

Secretária dos trabalhos



1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

Av. Andrade Neves, 1192, Fone: 019 3294-3704 CNPJ: 05.653.287/0001-89

Apresentado em 13/05/2014, protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 47.467. Anotado a margem do registro n. 185.792
CAMPINAS-(SP), 29/05/2014.

[Assinatura]

César Buratto
Escrevente Autorizado

Escrevente autorizado(a)

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	TOTAL
110,07	31,45	23,18	5,74	5,74	176,18

Selos e taxas recolhidos na guia respectiva

1º RCPJ CAMPINAS
REGISTRO Nº 47.467

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 3.º SUBDISTRITO
Av. das Amoreiras, 1859 - CEP 13031-435 - Campinas - SP - Tel./Fax: (19) 3272-2052 / 3272-3753

3º REGISTRO CIVIL
CAMPINAS - SP

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma de
JOÃO CARLOS REGALI
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
CAMPINAS, 27 de maio de 2014.

Em testemunho da verdade

0192AA337985

Emolun: R\$ 4,50

Claudio Rossignatti Junior - Escrevente

OFICIAL: BEL. ALVARO ERNESTO DE MORAES SILVEIRA - VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55> / pg. 13

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS**ESTATUTO SOCIAL****CAPITULO I – DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas, nasceu com o objetivo de trabalhar pelo desenvolvimento social, organizando e defendendo os direitos do cidadão da comunidade do Jardim Cristina e imediações, atendendo o disposto no artigo 5º, incisos XVII a XXI e artigo 174, parágrafo 2º, da Constituição Federal, combinados com artigo XX da Declaração dos Direitos Humanos.

Artigo 2º - A Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas seguirá os princípios norteados da liberdade, fraternidade e igualdade a todos os associados, sem discriminação de qualquer natureza.

Artigo 3º - A Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas, doravante designada pela sigla "ACCJC", é uma entidade civil, fundada em 18 de junho de 1997, de direito, a partir do registro em cartório competente, com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida da Jacauna, nº.: 1507, Vila Aeroporto, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, com associação de representação da comunidade compreendida na região política e administrativa do município de Campinas, tendo como características:

- I- Ser pessoa jurídica do direito privado sem fins lucrativos;
- II- Ter um número ilimitado de associados, subordinados ao presente estatuto e demais normais regimentais;
- III- Ter prazo de duração indeterminada.

CAPITULO II – DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Artigo 4º - São finalidades da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas, a integração social e desenvolvimento comunitário dos cidadãos e de associações civis do Jardim Cristina e adjacências, com o ideal de promoção educacional, cultural, ambiental, artístico, esportivo, científico, informativa e de comunicação social, sempre com o espírito de união e desenvolvimento de seus associados, sem interferência de qualquer alegação que possa ferir os princípios da liberdade de expressão, de organização e da livre iniciativa, visando a contribuir para a formação da cidadania e melhor atender as necessidades da comunidade.

Artigo 5º - A fim de cumprir com seus objetivos fundamentais, sem executar outros que venham a ser indicados, esta associação se propõe a:

- I- Criar e manter equipamentos educacionais profissionalizantes, ou buscar parceiras e convênios com instituições públicas ou privadas, para treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento de cursos e oficinas de formação continuada;
- II- Incentivar, divulgar, promover diretamente ou através de parcerias, a criação de projetos de conscientização da defesa e proteção ao meio ambiente como forma primordial de qualidade de vida;
- III- Promover e realizar programas de animação cultural através de campanhas, feiras, seminários, palestras, conferencias, debates, simpósios, intercâmbios técnicos, estudos e pesquisas;
- IV- Promover, divulgar, incentivar produções independentes ou associadas, de amadores ou profissionais, de atividades artísticas em todas suas formas de expressão;
- V- Criar e manter, ou promover parcerias e convênios, para a fundação de um Centro Cultural e Esportivo, para desenvolvimento de atividades artísticas e de incentivo à prática de diversas modalidades esportivas, como lazer ou profissionalizantes.
- VI- Estimular o convívio social e a cultura, através da criação de biblioteca, gibiteca, videoteca, discoteca e brinquedoteca, fixas e ambulantes;
- VII- Criar e desenvolver atividades dirigidas à população de terceira idade que reconheçam e resgatem o papel social do idoso, promovendo assim, o exercício pleno de sua cidadania;



Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

- VIII- Incentivar ou promover a criação, com a ajuda dos poderes públicos, de estatais, associações privadas ou organizações não governamentais, de: Creches comunitárias; Setores produtivos comunitários; Áreas de atividades de lazer comunitárias; Órgãos não governamentais de defesa do consumidor; Órgãos de estudo e atendimento comunitários relativos às áreas de educação, trabalho, saúde, habitação, saneamento básico, transporte de segurança, e outros.
- IX- Divulgar as atividades dos poderes públicos relativamente à área comunitária, à cidade e aos cidadãos em geral, como conselhos comunitários (de abastecimento, segurança, saúde, da mulher, do idoso, dos menores) PROCON, DECON, delegacias especializadas e outros;
- X- Promover e divulgar as diversas formas de associações por cooperativas, como as de trabalho, habitação, serviços médicos, consumo, escolares, serviços de transporte, crédito, artesanato e outras;
- XI- Informar e divulgar a atuação das associações de defesa do direito dos trabalhadores;
- XII- Promover, divulgar e incentivar as associações de empresários da região, visando a fortalecer o seu desenvolvimento econômico, bem como a incentivar a criação de frentes alternativas de trabalho;
- XIII- Difundir as ideias e fins da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas, bem como leis, direitos e responsabilidades dos cidadãos, através da criação de emissora de radiodifusão comunitária (som, sons e imagens) e/ou outros meios de comunicação comunitárias ou não, podendo criá-los, mantê-los e administrá-los através de um conselho de comunicação social, fiscalizado por Conselho Comunitário autônomo, observando os preceitos legais.
- XIV- Atuar junto aos poderes públicos: municipal, estadual e federal, ao setor privado e organizações não governamentais, no sentido de obter meios e cessão de uso de espaço público ou privado, a fim de se manter e de se administrar, por regulamentos específicos aprovados em Assembléia Geral, bem como no sentido de manter e organizar as dependências que se fizerem necessários aos seus propósitos.

CAPITULO III - DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I - DA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Artigo 6º - Serão associados todos os cidadãos que solicitarem sua inscrição, pessoas físicas e jurídicas, estas representadas por seus representantes por seus representantes legais mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde a aceitação deste estatuto, dos regimentos internos e aprovados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo 1º - A Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas não terá distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

Parágrafo 2º - A Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas poderá cobrar de seus membros associados uma mensalidade associativa, para custear suas atividades e ajudar na sua sustentação financeira.

Parágrafo 3º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais em nome da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas.

Artigo 7º - Os associados pertencerão às seguintes categorias:

- I- Fundadores - Associados que assinou o instrumento de Constituição da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas;
- II- Efetivos - Associados que participar diretamente das atividades da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas e contribuírem com a mensalidade;
- III- Beneméritos - Associados que prestar relevantes serviços, ou contribuições, para a Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas;
- IV- Honorários - Associados que venham a receber este título em razão de relevantes serviços prestados à comunidade, desde que tenham seus nomes indicados pela Diretoria Executiva e aprovados pelos Conselhos.

Artigo 8º - São Diretos dos associados:

- I- Participar da estrutura organizacional da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas, bem como das atividades desenvolvidas pela Entidade;



Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

- II- Votar e ser votado para composição dos órgãos diretivos da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas, ressalvados as limitações constantes neste Estatuto;
- III- Apresentar projetos, propostas, emendas aos projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos órgãos diretivos da entidade;
- IV- Ter assegurado direito de defesa sobre qualquer acusação ou penalidade que lhe seja imputado, cabendo recurso à Assembleia Geral;
- V- Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas, respeitadas as disposições administrativas, regimento interno e este Estatuto Social.

Artigo 9º - São deveres dos Associados fundadores e efetivos:

- I- Cumprir e fazer cumprir integralmente o presente Estatuto Social;
- II- Comparecer às assembleias convocadas pela Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas;
- III- Zelar pela aplicação dos princípios e objetivos definidos pela Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas;
- IV- Pautar sua conduta pessoal e/ou profissional dentro dos princípios éticos e morais;
- V- Pagar em dia as contribuições fixadas ou deliberadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O cumprimento dos deveres descritos neste artigo é condição indispensável para que o associado possa participar de quaisquer atos na Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas.

SEÇÃO II - DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Artigo 10º - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida formalmente ao Presidente da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas.

Artigo 11º - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude de infração da lei, deste Estatuto Social, do Regimento Interno ou das deliberações das Assembleias Gerais, será feita por decisão da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, depois de notificação ao infrator.

Parágrafo 1º - Os associados serão passíveis de punição. Observadas a natureza e gravidade da infração, que serão previstas em regimento interno e descritas neste Estatuto Social a forma de aplicação das penalidades que serão as seguintes:

- I- Advertência: notificação por escrito da Diretoria Executiva;
- II- Suspensão: afastamento do associado por um período definido pela Diretoria Executiva;
- III- Eliminação: afastamento definitivo do associado por decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - A aplicação das penalidades contidas no parágrafo anterior imputa a qualquer membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, deverá ser por resolução da maioria da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, referendada em Assembleia Geral.]

Parágrafo 3º - Além de outros motivos, a Diretoria Executiva deverá punir o associado que:

- I- Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas, que possam prejudica-las nas suas atividades ou negócios sociais;
- II- Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas ou que colida com seu objetivo social;
- III- For condenado em processo criminal, quando no exercício de suas próprias atividades, ou civil quando em confronto com a Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas;
- IV- Vier a plantar divergências dividindo e prejudicando o bom andamento dos acontecimentos entre as pessoas envolvidas nas atividades da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas;
- V- Deixar de ser transparente nas atividades e prestação de contas, quando questionado pela Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal.

Parágrafo 4º - Cópia Autêntica da decisão punitiva, será remetida ao interessado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de procedimento que comprove as respectivas datas de remessa e do recebimento.



Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

Parágrafo 5º - O associado punido poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que será recebido pela Diretoria Executiva e decidido em Assembléia Geral.

Artigo 12º - A exclusão do associado será feita por:

- I- Morte da pessoa física;
- II- Incapacidade civil não suprida;
- III- Deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**SEÇÃO I – DA ORGANIZAÇÃO**

Artigo 13º - A Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas será composta pelos seguintes órgãos:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Conselho Fiscal;
- IV- Conselho Gestor de Comunicação e
- V- Conselho Comunitário.

Parágrafo Único – O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado, podendo, entretanto, ocorrer destinação de verba de representação para aplicação exclusiva ao serviço prestado e obrigado à prestação de contas junto ao Departamento Financeiro.

SEÇÃO II – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 14º - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária dos associados é o órgão supremo da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas e, dentro dos limites legais e das normas vigentes dos dispositivos estatutários, poderá tomar todas e quaisquer decisões sobre os assuntos relativos aos fins e atividades da entidade.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral constituir-se-á dos associados fundadores e efetivos em pleno gozo dos direitos estatutários. Os associados beneméritos e honorários poderão participar das assembleias gerais, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a pauta em questão.

Parágrafo 2º - Será vedada a discussão de matéria estranha ao edital de convocação da Assembléia Geral, não podendo ser votados assuntos não especificados na pauta de convocação.

Parágrafo 3º - As deliberações da Assembléia Geral vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 15º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre, ou extraordinariamente a qualquer tempo, quando convocada:

- I- Pelo Presidente da Associação;
- II- Pela Diretoria Executiva;
- III- Pelo Conselho Fiscal
- IV- Por, pelo menos 1/5 dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais.

Artigo 16º - O "quórum" para instalação da Assembléia Geral será metade mais 01 (um) do número de associados, em primeira convocação, e de qualquer número de associados em segunda convocação, que deverá ocorrer 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para primeira convocação.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deverá ser instalada pelo Presidente da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas ou por qualquer outro membro da Diretoria Executiva que poderá convidar um dos associados presente para presidi-la e outro para secretariá-la.

Parágrafo 2º - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes.



Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

Parágrafo 3º - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar da Ata circunstanciada, lavrada, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos que presidi-la e secretariá-la, contendo a pauta, as deliberações e a lista de presença.

Parágrafo 4º - Os associados admitidos depois da convocação da Assembléia Geral não poderão participar dela.

Parágrafo 5º - Os membros comparecerão à Assembléia Geral pessoalmente, não sendo admitida, em espécie nenhuma procuração.

Artigo 17º - As Assembléia Geral Extraordinária para deliberações sobre: a destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; a dissolução da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas e para fazer reforma total ou parcial deste estatuto, será exigido o voto de 2/3 dos presentes e terão que ser especialmente convocada para estes fins.

Artigo 18º - Assembléia Geral será normalmente convocada pelo presidente, como o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, através de Edital de convocação fixado em lugar visível da entidade e publicado em jornal de circulação na região e deve conter a pauta de discussões, data, horário e local.

Artigo 19º - Compete a Assembléia Geral Ordinária, em especial:

- I- Deliberar e votar o parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório anual, balanços econômicos e financeiros apresentados pela Diretoria Executiva;
- II- Deliberar sobre a previsão orçamentaria para exercício seguinte;
- III- Fixar o valor e estabelecer a forma de contribuição dos associados;
- IV- Deliberar, em ultima instancia, sobre recursos interpostos pelos associados, contra penalidades impetradas;
- V- Aprovar programas, serviços e diretrizes para o desenvolvimento da entidade;
- VI- Deliberar sobre matérias não previstas neste estatuto na forma do disposto no artigo 14º, parágrafo 2º;
- VII- Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Artigo 20º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- I- Deliberar sobre assuntos pautados na sua convocação;
- II- Decidir sobre indicação de título de associados honorários;
- III- Alterar o valor da contribuição dos associados;
- IV- Julgar penalidades impetradas aos associados e/ou membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- V- Aprovar Regimento Interno e cargos auxiliares;
- VI- Deliberar sobre a destituição, total ou parcial, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, atendendo o disposto nos artigos 14º, parágrafo 2º e no 17º;
- VII- Eleger os cargos que sofram vacância no decorrer de seus mandatos;
- VIII- Deliberar sobre patrimônio da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas, ouvindo o Conselho Fiscal, sobre compra, venda ou alienação dos bens móveis ou imóveis;
- IX- Deliberar sobre mudanças de objetivos da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas, emendar ou reformar o Estatuto Social, na forma do disposto do artigo 14º, parágrafo 2º;
- X- Deliberar sobre a dissolução voluntaria da Entidade e, neste caso, nomear os liquidantes e voltar as respectivas contas, observados o disposto nos artigos 14º, parágrafo 2º e no 17º.

Parágrafo Único – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas, a Assembléia Geral poderá designar diretores provisórios até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

SEÇÃO III – DAS ELEIÇÕES

Artigo 21º - A Diretoria Executiva organizará as Eleições da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal nomeando uma Comissão Eleitoral, onde competirá a mesma:

- I- Organizar o pleito que elegerá a nova diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- II- Vetar as chapas que não atenderem as exigências estatutárias e regimentais ou candidatos que não constituem chapas completas;



Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

- III- Receber as inscrições de chapas até 05 (cinco) dias antes do pleito;
- IV- Confirmar as chapas concorrentes, em até 03 (três) dias antes do pleito;
- V- Determinar, a forma de votação, o dia do pleito eleitoral, o local, o horário de início e término da votação;
- VI- Dar posse imediatamente ao resultado das eleições.

Artigo 22º - Poderá candidatar-se para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal os associados fundadores e efetivos, que contarem com mais de 02 (dois) anos de efetiva e ininterrupta atuação e contribuição para entidade, levando em consideração que os cargos deverão ser preenchidos por pessoas que tenham disponibilidade de corresponder com as necessidades da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas, ou no cumprimento dos deveres exigidos pelo seu cargo.

Parágrafo 1º - Cada associado poderá candidatar-se a um único cargo.

Parágrafo 2º - Deverão concorrer as chapas completas para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Artigo 23º - Terão direito a voto associados fundadores e efetivos que contarem com mais de 06 (seis) meses de efetiva e ininterrupta atuação e contribuição para com a entidade.

Artigo 24º - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

Parágrafo Único – Ocorrendo empate entre as chapas mais votadas, será realizada nova eleição no prazo de 15 (quinze) dias, a qual concorrerá apenas às chapas que empatadas.

SEÇÃO IV – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 25º - A Diretoria Executiva, eleita pela Assembléia Geral, será composta por 07 (sete) membros, que compreendem:

- I- Presidente;
- II- Diretor Vice Presidente;
- III- Diretor Administrativo;
- IV- Diretor Administrativo Adjunto;
- V- Diretor Financeiro;
- VI- Diretor Financeiro Adjunto;
- VII- Diretor de Comunicação Social.

Artigo 26º - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos para um período de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição, observado o disposto no artigo 22º.

Parágrafo 1º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, a cada 90 (noventa) dias e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O “quórum” para instalação da reunião será de metade mais 01 (um) dos membros e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo 3º - Será lavrada ata de cada reunião, na qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas.

Artigo 27º - Compete a Diretoria Executiva, dentro dos limites da lei e deste Estatuto Social, atendida as recomendações ou decisões da Assembléia Geral:

- I- Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas;
- II- Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos, além de acompanhar seus resultados;
- III- Propor a Assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas cobrir despesas operacionais e outras;
- IV- Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direito e constituir mandatários;
- V- Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;



Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

- VI- Indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- VII- Deliberar sobre a admissão, demissão e punição de associados;
- VIII- Programar as operações e serviços da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas;
- IX- Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias, e pelas deliberações da Assembléia Geral;
- X- Criar, instalar e coordenar órgãos de assessoramento, necessários ao desenvolvimento da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas;
- XI- Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- XII- Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão;
- XIII- Estabelecer, em instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido disposições da lei, deste Estatuto Social ou das regras de relacionamento na entidade, que vierem a ser expedidos de suas reuniões.

Parágrafo Único – As normas estabelecidas pela Diretoria Executiva serão baixadas em forma de Resolução ou instrução e constituirá o Regimento Interno da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas.

SEÇÃO V – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 28º - Compete a Diretoria Executiva a administração da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas, cumprir e fazer cumprir as normas legais e estatutárias.

Artigo 29º - Compete ao Presidente:

- I- Representar a Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II- Convocar as assembléias e as reuniões ordinárias e extraordinárias, presidindo estas e instalando aquelas;
- III- Assinar, com o Diretor Administrativo as propostas de novos associados para o quadro associativo, atas de Assembléia Geral;
- IV- Assinar, juntamente com o Diretor Financeiro, cheques e/ou documentação que envolva responsabilidades financeiras;
- V- Abrir e fechar os termos das atas dos órgãos da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas e publicá-los;
- VI- Apresentar ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral o relatório e o balanço anual;
- VII- Realizar, mediante aprovação da Diretoria Executiva, a contratação de pessoal, empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- VIII- Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento Interno.

Artigo 30º - Compete ao Diretor Vice – Presidente:

- I- Assessorar o Presidente no exercício das funções e substituir em seus eventuais impedimentos;
- II- Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

Artigo 31º - Compete ao Diretor Administrativo:

- I- Organizar o quadro associativo e a Secretaria Geral da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas;
- II- Encarregar-se dos serviços de documentação e informação, mantendo atualizados a correspondência e o arquivo da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas;
- III- Assinar com o Presidente: a correspondência, a admissão de novos associados, atas de assembléias gerais, atas de reuniões de Diretoria Executiva e documentos de registros;
- IV- Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- V- Atualizar e manter sob sua guarda os documentos e atas de reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais;
- VI- Registrar e manter atualizadas o cadastro dos associados;



Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

VII- Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

Artigo 32º - Compete ao Diretor Administrativo Adjunto:

- I- Assessorar o Diretor Administrativo no exercício das funções e substituir em seus eventuais impedimentos;
- II- Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

Artigo 33º - Compete ao Diretor Financeiro:

- I- Ter sob sua tutela os valores da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas, bem como papéis e documentos financeiros;
- II- Assinar, juntamente como Presidente, cheques bancários e autorizações despesas;
- III- Receber subvenções e doações;
- IV- Emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas e a ela relativos;
- V- Proceder, ou mandar proceder, escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo sob sua responsabilidade;
- VI- Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devida ou da responsabilidade da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas;
- VII- Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

Artigo 34º - Compete ao Diretor Financeiro Adjunto:

- I- Assessorar o Diretor Financeiro no exercício das funções e substituir em seus eventuais impedimentos;
- II- Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

Artigo 35º - Compete ao Diretor de Comunicação Social:

- I- Criar e presidir um Conselho Gestor de Comunicação Social, para auxiliar em suas funções;
- II- Elaborar o planejamento das suas áreas, responsabilizando-se por sua implantação e acompanhamento após aprovação da Diretoria Executiva;
- III- Coordenar os eventos da Entidade e a programação dos veículos de comunicação e dos sons e imagens que estejam sob responsabilidade;
- IV- Orientar as atividades de jornalismo, zelando pelo cumprimento dos objetivos institucionais e legais bem como a preservação da postura ética pela Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas;
- V- Desenvolver e aperfeiçoar a comunicação, inteirando e propondo novas concepções, normas e procedimentos na Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas e entre seus associados;
- VI- Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

SEÇÃO VI – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 36º - A administração da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas será fiscalizada, por um Conselho Fiscal constituído por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, eleitos pela Assembléia Geral, conjuntamente com a Diretoria Executiva para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único – Não podem fazer parte deste Conselho Fiscal os parentes dos membros da Diretoria Executiva ou cônjuges.

Artigo 37º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, com a participação de, pelo menos, 03 (três) membros ordinariamente a cada 04 (quatro) meses e extraordinariamente a qualquer tempo por solicitação dos membros da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas, por razões formalizadas junto a quaisquer de seus membros.

Parágrafo 1º - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um coordenador, incumbido de convocar e dirigir os trabalhos destas e um secretário.

Parágrafo 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria Executiva ou Assembléia Geral.



Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

Parágrafo 3º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos pelo secretário e, na ausência deste também, pelo membro efetivo remanescente.

Parágrafo 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de Ata lavrada em documento próprio, que, após leitura, deverá ser assinado por todos os membros presentes.

Artigo 38º - Ocorrendo 02 (dois) ou mais cargos vagos no Conselho Fiscal, o restante de membros deverão convocar Assembléia Geral para o devido preenchimento estas vagas.

Artigo 39º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Cumprir e fazer cumprir as normas legais e estatutárias;
- II- Examinar os balancetes mensais e o respectivo balanço, bem como opinar sobre eles para a Assembléia Geral convocada para apreciação e aprovação das contas anuais;
- III- Fiscalizar os atos da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Gestor de Comunicação Social, verificando o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- IV- Opinar sobre as transações ou operações que importem em alteração do patrimônio imobiliário da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas;
- V- Opinar, quando solicitados, sobre as propostas da Diretoria Executiva a serem submetidas a apreciação da Assembleia Geral;
- VI- Acompanhar o cumprimento da política financeira e dos recursos humanos estabelecidos pela Diretoria Executiva;
- VII- Averiguar se existem reclamações de associados quanto às atividades desenvolvidas pela Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas;
- VIII- Dar conhecimento à Diretoria Executiva das conclusões de seus trabalhos, denunciando a esta e à Assembléia Geral as irregularidades constatadas.

Parágrafo Único – Para exame e verificação das atas, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, o Conselho Fiscal deverá requisitar à Diretoria Executiva, informando dia e hora para a averiguação.

SEÇÃO VII – DO CONSELHO GESTOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Artigo 40º - O Conselho Gestor de Comunicação Social será criado em um prazo de 180 dias a partir da data renovação da Diretoria Executiva composta por coordenadores nomeados e presididos pela Diretoria de Comunicação Social, sendo referendos pela própria Diretoria Executiva, o qual será composto dos seguintes departamentos:

- I- Departamento de Educação, Cultura e Esporte;
- II- Departamento de Promoção Social, Meio Ambiente, Direto e Cidadania;
- III- Departamento de Imprensa, Radiodifusão, Propaganda e Marketing;
- IV- Departamento de Eventos, Feiras e Congressos;
- V- Departamento de Relações Trabalhistas, Cooperativistas e Empresariais.

Parágrafo 1º - Todos os componentes do Conselho Gestor de Comunicação Social deverão ser associados da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas e estar quites com suas obrigações associativas.

Parágrafo 2º - O Conselho Gestor de Comunicação Social servirá como instrumento regulador e incentivador da manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação, bem como servirá de divulgar dos pensamentos e objetivos da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas e da padronização de todas as atividades comunitárias.

Parágrafo 3º - Competirá ao Conselho Gestor de Comunicação Social promover e divulgar diversões, entretenimento, espetáculos públicos, seminários, informações e notícias, buscando a finalidade educativa, profissionalizante, artística e cultural, bem como promover a cultura local, regional e nacional.

Parágrafo 4º - O Conselho Gestor de Comunicação Social será regido por meio de Regimento Interno próprio.

SEÇÃO – DO CONSELHO COMUNITÁRIO



Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas

CNPJ: 02.878.446/0001-00

Artigo 41º - O Conselho Comunitário será composto por membros de entidades representativas da comunidade local, tais como: de moradores, associações de classe, sindicatos, cooperativas, beneméritos, filantrópicas, assistenciais, religiosas, e/ou outras de caráter comunitário, desde que legalmente constituídas, referendadas em reunião da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – Cada entidade indicará até 02 (dois) representantes para o Conselho Comunitário, sendo um titular e um suplente.

Artigo 42º - Compete ao Conselho Comunitário as seguintes atribuições:

- I- Acompanhar a programação do veículo de comunicação comunitária da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas mantenha, objetivando atender exclusivamente os interesses das comunidades, os quais deverão das preferencias as finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II- Promover as atividades artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas: local, regional e nacional;
- III- Fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV- Não discriminação radical, religiosa, político-ideológica-partidária, preferências sexuais e condição social nas relações comunitárias.

Artigo 43º - O Conselho Comunitário reunir-se-á, com a participação de no mínimo 05 (cinco) membros ordinariamente a cada 04 (quatro) meses e extraordinariamente a qualquer tempo, por solicitação da maioria de seus membros, por solicitação do Presidente do Conselho Gestor de Comunicação Social ou pela Diretoria Executiva da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas, por razões formalizadas junto a quaisquer de seus membros.

Artigo 44º - O Conselho Comunitário elegerá, em sua primeira reunião ordinária, dentre seus membros um coordenador e seu secretário, para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Artigo 45º - Os associados não poderão exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Artigo 46º - As reuniões do Conselho Comunitário, bem com suas opiniões, constarão de atas lavradas em documento próprio que deverá constar a presença dos membros e a assinatura do coordenador e do secretário.

CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO, DAS RENDAS E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 47º - Constitui patrimônio da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas, os bens móveis e imóveis que venha a adquirir por qualquer forma de direito.

Artigo 48º - São rendas as subvenções, donativos, contribuições, legados, proventos de atividades e eventos, ou outros valores que venham a ser registrados e contabilizados pela Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas, originados por qualquer ato lícito de direito.

Artigo 49º - O exercício social terá a duração de 01 (um) ano, sempre terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Artigo 50º - Ao fim de cada ano de exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas, um balanço patrimonial, a demonstração de resultados do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

Parágrafo Único – Os demonstrativos previstos neste artigo deverão ser levados ao Conselho Fiscal e aprovados pela Assembléia Geral devidamente convocada para este fim no primeiro trimestre de cada ano, conforme legislação vigente.



1º RCPJ CAMPINAS
REGISTRO Nº 47.467

3º Tabelião de Notas
Rua Barão de Jaguará, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015.002
Fone: (19) 3736-2400 - Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MICHELE MATTIUS
ARCANJO. *****
DOU FÉ.
POR ATO R\$ 4,50. EM TESTE in DA VERDADE.

MARCIA AP. RAMOS VIEIRA MACHADO
28/02/2014 11:28 *Marcia Ramos Vieira Machado* SI: AA-246542



0191AA246542

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS
Av. Andrade Neves, 1192, Fone: 019 3294-3704 CNPJ: 05.653.207/0001-89
Apresentado em 13/05/2014, protocolado e registrado em microfilme sob nº
de ordem 47.467. Anotado a margem do registro n. 185.792
CAMPINAS-(SP), 29/05/2014.

Escrevente autorizado(a)

César Buratto
Escrevente Autorizado

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	TOTAL
110,07	31,45	23,18	5,74	5,74	176,18

Selos e taxas recolhidos na guia respectiva



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Requerimento 0168366

32133500-021124/2014-55 / pg. 25

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

ACCJC

Fundada em 18 de Julho de 1997

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

Ao

1º RCP CAMPINAS
REGISTRO Nº 47.677

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas

Requerimento de Registro de Pessoa Jurídica

Eu **Antônio Donizete Diniz**; Brasileiro, Casado, Radialista, portador do RG: 15.127.602-X e do CPF: 745.729.760-34, residente e domiciliado a Rua Birigui, 47, Jardim Proença, Campinas/SP; na qualidade de representante Legal da Entidade Civil do **Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas**, na sede da Entidade, localizada a Avenida da Jacauna, nº.: 1507, Vila Aeroporto, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, venho requer o registro/averbado o seguinte documento: **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS de 06 de Janeiro de 2014.**



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANTONIO DONIZETE DINIZ.
 DOU FÉ.
 POR ATO R\$ 4,50. EM TEST. DA VERDADE.

CRISLY CRISTINA DE OLIVEIRA
28/02/2014 11:06

51: AA-239162

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Campinas, 20 de janeiro de 2014.



Antônio Donizete Diniz

Presidente

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas

3º Tabelião de Notas

A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.

12 SET. 2014

Selado por verba - Recebido por
VALIDO SOMENTE COM SELO DE
Rua Barão de Jaguara,
Campinas - SP



1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55> / pg. 26

Requerimento (016956)

32133300-021124/2014-55

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

ACCJC

Fundada em 18 de Julho de 1997

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

Edital de Convocação

1º RCPJ CAMPINAS
REGISTRO Nº 47.677

O Presidente da **Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas**, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, no artigo 29º inciso "II" do Estatuto da Entidade, pelo presente Edital, **CONVOCA** à todos os associados para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA**, que realizar-se-á no dia 06 de Janeiro de 2014, às 18:00 horas em Primeira Convocação ou às 18:30 horas em Segunda Convocação, na sede da Entidade, Avenida da Jacauna, nº.: 1507, Vila Aeroporto, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, para deliberação da seguinte ordem do dia: 1- Ratificação da discussões e deliberações da Assembléia Geral Extraordinária de reforma estatutária, realizada no dia 12 (doze) de agosto de 2004 (dois mil e quatro); 2- Ratificação da discussões e deliberações da Assembléia Geral de Eleições e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizada no dia 03 (três) de setembro de 2005 (dois mil e cinco); 3- Ratificação da discussões e deliberações da Assembléia Geral de Eleições e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizada no dia 03 (três) de setembro de 2009 (dois mil e nove) e 4- Ratificação da discussões e deliberações da Ata da Assembléia Geral de Eleições e Posse realizada no dia 03 (três) de setembro de 2013. (dois mil e treze).

Campinas-SP, 19 de dezembro de 2013.

3º Tabelião de Notas
A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.

12 SET. 2014

Selo
VALIDO
LEANDRO
Escritor Autorizado
0191AD927697

Antônio Donizete Diniz

Presidente

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas



ACCJC

Fundada em 18 de julho de 1997

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

Carta Convide aos Associados

1º RCPJ CAMPINAS
REGISTRO Nº 47.677

O Presidente da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas, em conformidade com disposto no artigo 15º, inciso "I", combinados com os Artigos 14º., 16º. e 20º do Estatuto Social vem encaminhar essa carta a todos os associados convidando para participar da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA**, que realizar-se-á no dia 06 de Janeiro de 2014, às 18:00 horas em Primeira Convocação ou às 18:30 horas em Segunda Convocação, na sede da Entidade, Avenida da Jacauna, nº.: 1507, Vila Aeroporto, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, para deliberação da seguinte ordem do dia: 1- Ratificação da discussões e deliberações da Assembléia Geral Extraordinária de reforma estatutária, realizada no dia 12 (doze) de agosto de 2004 (dois mil e quatro); 2- Ratificação da discussões e deliberações da Assembléia Geral de Eleições e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizada no dia 03 (três) de setembro de 2005 (dois mil e cinco); 3- Ratificação da discussões e deliberações da Assembléia Geral de Eleições e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizada no dia 03 (três) de setembro de 2009 (dois mil e nove) e 4- Ratificação da discussões e deliberações da Ata da Assembléia Geral de Eleições e Posse realizada no dia 03 (três) de setembro de 2013. (dois mil e treze).

Campinas, 19 de dezembro de 2013.

3º Tabelião de Notas
A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.

12 SET. 2014

Selado por verba - Recebido por ato. R\$ 2,60
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Rua Barão de Jaguara, 1128
Campinas, SP



LEANDRO DIAZ DE SOUZA ARRUDA
Escritor Autorizado

Antônio Donizete Diniz

Presidente

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas

ACCJC

Fundada em 18 de Julho de 1997

1º RCPJ CAMPINAS
REGISTRO Nº 47.677**Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas**

CNPJ: 02.870.446/0001-00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA – CAMPINAS.

Às dezoito horas e trinta minutos do dia seis do mês de janeiro de dois mil e quatorze, na Sede da Entidade, localizada a Avenida da Jacauna, nº.: 1507, Vila Aeroporto, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, realizou-se à Assembléia Geral de Extraordinária da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas, nos termos dos Artigos 14º., 16º. e 20º do Estatuto Social, com edital de convocação publicado em jornal de circulação na região e nos quadros de avisos, sendo que cópias disponibilizadas aos interessados, nos termos do Artigos 18º. Os trabalhos foram abertos e conduzidos pela Diretoria Executiva, que indicou o associado **Antônio Donizete Diniz**, para presidir os trabalhos, que após as considerações de praxe, convidou a associada **Erica Candido de Souza** para ser a secretária da Assembléia Geral. A Secretária da Assembléia Geral, **Erica Candido de Souza** a leitura do edital: **Edital de Convocação** - O Presidente da **Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas**, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, no artigo 29º inciso "II" do Estatuto da Entidade, pelo presente Edital, **CONVOCA** à todos os associados para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que realizar-se-á no dia 06 de Janeiro de 2014, às 18:00 horas em Primeira Convocação ou às 18:30 horas em Segunda Convocação, na sede da Entidade, Avenida da Jacauna, nº.: 1507, Vila Aeroporto, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, para deliberação da seguinte ordem do dia: 1- Ratificação da discussões e deliberações da Assembléia Geral Extraordinária de reforma estatutária, realizada no dia 12 (doze) de agosto de 2004 (dois mil e quatro); 2- Ratificação da discussões e deliberações da Assembléia Geral de Eleições e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizada no dia 03 (três) de setembro de 2005 (dois mil e cinco); 3- Ratificação da discussões e deliberações da Assembléia Geral de Eleições e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizada no dia 03 (três) de setembro de 2009 (dois mil e nove) e 4- Ratificação da discussões e deliberações da Ata da Assembléia Geral de Eleições e Posse realizada no dia 03 (três) de setembro de 2013. (dois mil e treze). Campinas-SP, 19 de dezembro de 2013. **Antônio Donizete Diniz** - Presidente da **Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas**. Após a leitura do edital foi iniciado o primeiro item da ordem do dia: 1- Ratificação da discussões e deliberações da Assembléia Geral Extraordinária de reforma estatutária, realizada no dia 12 (doze) de agosto de 2004 (dois mil e quatro). Depois de apresentadas as razões que levou o pedido de ratificação, o Presidente **Antônio Donizete Diniz**, abriu para manifestação dos presentes, onde não havendo manifestação, foi colocado em votação. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes a ratificação das discussões e deliberações da Assembléia Geral Extraordinária de reforma estatutária, realizada no dia 12 (doze) de agosto de 2004 (dois mil e quatro). Dando seqüência foi iniciada o segundo item da ordem do dia: 2- Ratificação da discussões e deliberações da

3º Tabelião de Notas
A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé

12 SET. 2014

Selado por verba - Recebido por ato. FLS 32

Autenticado eletronicamente, após comparecimento em original

Rua E. de Souza Arruda, 1507 - Vila Aeroporto - Campinas - SP

AUTENTICAÇÃO

0191AD927699

Requerimento 0191AD927699-02/12/2014-55 / pg. 29

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

Assembléia Geral de Eleições e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizada no dia 03 (três) de setembro de 2005 (dois mil e cinco). Depois de apresentadas as razões que levou o pedido de ratificação, o Presidente **Antônio Donizete Diniz**, abriu para manifestação dos presentes, onde não havendo manifestação, foi colocado em votação. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes a ratificação das discussões e deliberações da Assembléia Geral de Eleições e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizada no dia 03 (três) de setembro de 2005 (dois mil e cinco). Dando sequência foi iniciada o terceiro item da ordem do dia: 3- Ratificação das discussões e deliberações da Assembléia Geral de Eleições e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizada no dia 03 (três) de setembro de 2009 (dois mil e nove). Depois de apresentadas as razões que levou o pedido de ratificação, o Presidente **Antônio Donizete Diniz**, abriu para manifestação dos presentes, onde não havendo manifestação, foi colocado em votação. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes a ratificação das discussões e deliberações da Assembléia Geral de Eleições e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizada no dia 03 (três) de setembro de 2009 (dois mil e nove). Por fim, foi iniciado o quarto e ultimo ponto da ordem do dia: 4- Ratificação da discussões e deliberações da Ata da Assembléia Geral de Eleições e Posse realizada no dia 03 (três) de setembro de 2013. (dois mil e treze). Depois de apresentadas as razões que levou o pedido de ratificação, o Presidente **Antônio Donizete Diniz**, abriu para manifestação dos presentes, onde não havendo manifestação, foi colocado em votação. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes a ratificação das discussões e deliberações da Ata da Assembléia Geral de Eleições e Posse realizada no dia 03 (três) de setembro de 2013. (dois mil e treze). Às dezenove e uma horas e trinta minutos o presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, **Antônio Donizete Diniz** fez o encerramento dos trabalhos da Assembléia Geral. Estiveram presentes os seguintes associados: **Alexsandro Matos dos Santos Aparecido, Antônio Donizete Diniz; Cleuza Conceição, Edneia Peres Borges, Erica Candido de Souza, Gislaine Malachias Alves, Grace Kelly Ribeiro dos Santos, Jassiane Gomes da Silva, Jonas Gomes da Silva, Luzia de Paula Diniz, Maria Aparecida Santos Diniz, Renata Cristina Batista Lino, Stefanny Helena da Silva, Vanderlei Aparecido Alves.** A presente ata, por determinação da Assembléia geral, foi lavrada por mim, **Erica Candido de Souza**, designada secretária, que ao final assina conjuntamente com o presidente dos trabalhos da Assembléia Geral.

Antônio Donizete Diniz
Presidente dos trabalhos

Erica Candido de Souza
Secretária dos trabalhos

3º Tabelião de Notas
A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.

12 SET. 2014

Selado
VÁLIDO



1º RCPI, CAMPINAS
REGISTRO Nº 47.677



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANTONIO DONIZETE
DINIZ, *****
DOU FE.
POR ATO R\$ 4,50. EM TEST. DA VERDADE.

CRISLY CRISTINA DE OLIVEIRA
28/02/2014 11:08



1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS
Av. Andrade Neves, 1192, Fone: 019 3294-3704 CNPJ: 05.653.207/0001-89
Apresentado em 28/05/2014, protocolado e registrado em microfilme sob nº
de ordem 47.677. Anotado a margem do registro n. 47.470
CAMPINAS-(SP), 29/05/2014.

Escrevente autorizado(a)

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	TOTAL
47,48	13,55	10,00	2,49	2,49	76,01

Selos e taxas recolhidos na guia respectiva



César Buratto
Escrevente Autorizado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Requerimento (016596)

SEI 00300-02/1242014-55 / pg. 31

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

localize aqui

NESTA EDIÇÃO
3.775
ofertas

//EDITAIS

Leilões e Avisos e Publicidade Legal pág. 03

//Tudo para Casa

Alimentação, Festas e Buffet 03
Antiguidades e Objetos de Arte 03
Confecção, Roupas e Acessórios 03
Artigos Infantis 08
Móveis e Utilidades Domésticas 08
Eletrodomésticos 08

//Veículos

Automóveis Fiat 12
Automóveis Ford 14
Automóveis GM 18
Automóveis Volkswagen 18
Importados e Outras Marcas 19
Caminhões e Ônibus 19
Jeeps, Picapes e Utilitários 20
Motos, Serviços e Acessórios 20
Consórcios 21
Auto Peças e Oficinas 21

//Lazer, Esporte e Saúde

Naútica e Motor 23
Esporte, Caça e Pesca 23
Brinquedos, Jogos e Modelismo 23
Coleções, Livros e Revistas 23
Estética, Massagem e Ginástica 23
Bicicleta 23

//Imóveis

Excursões e Viagens 23

leilões, avisos e
3.500 - 30. Campos Eliseus
Campinas/SP.

GM DOS REIS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA., torna
GRATIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Presidente da Associação de
Para particulares

DESFILE DE NOIVAS COM APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS
BARTENDER, DJ, BUFFET E SALÃO DE BELEZA

CHURRASQUEIRO E GARÇOM p/ casamento, aniversário e confraternização em geral, ofereço meus serviços. Tel. (19) 99621-2269 Tel. (19) 98244-4154/3269-7464

antiguidades e objetos de arte

☐ **COLCHA P/ CAMA CASAL** 40 anos, na embalagem, R\$ 180. Tel. (19) 99270-9020

☐ **ESCRIVANINHA** tipo piano, peq. de abrir, década de 30, madeira de lei a restaurar, R\$ 295, troco. Tel. (19) 99434-0569

☐ **FERRO A BRASA** crucifixo, telefone, cor preta, antigos. Tel. (19) 99286-4068

☐ **GRAMOFONE** antigo, valor a combinar. Tel. (19) 99156-8982

☐ **MÁQUINA DE COSTURA (2)** manivela, sendo 1 R\$ 150, outra R\$ 300 e pé de ferro sapateiro, R\$ 30 Tel. (19) 3227-3288

☐ **MÁQUINA GRÁFICA** de 1901, p/ tipográficos, p/ colecionador e tipógrafos, vendo. Tel. (19) 3388-1947

☐ **RÁDIOS ANTIGOS (3)** Philco Transglobe, 1 LB e outro Semp, vendo. Tel.

médio, R\$ 30, aceito troca por algo do meu interesse. Tel. (19) 3279-1918

☐ **COLCHA DE CASAL** Matelassê cmr
☐ **LOTE DE ROUPAS (100PÇS.)** adulto, masculinas/ femininas, seminovas, vendo, mudança de ramo. Tel. (19) 99476-8398

☐ **LOTE DE ROUPAS (15 PEÇAS)** feminina, tamanho: P, R\$ 90, motivo desocupar lugar. Tel. (19) 9270-9020

☐ **LOTE DE ROUPAS (20PÇS)** tam. P e M, variados, seminovas, R\$ 90, motivo desocupar lugar. Tel. (19) 3253-2856

☐ **LOTE DE ROUPAS (318 PÇS)** masculinas + acessórios, R\$ 4.200. Motivo fechamento de loja. Tel. (19) 99122-2813

☐ **LOTE DE ROUPAS (40PÇS)** novas, R\$ 180, motivo desocupar lugar. Tr. após as 18h Tel. (19) 3226-8614

☐ **LOTE DE ROUPAS INFANTIL (100)** novas, feminino/masculino, vendo, motivo desocupar lugar. Tel. (19) 99161-9022

☐ **LOTE DE ROUPAS (100PÇS)** p/ Raráh vendo motivo desocupar lugar. Tel.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, no artigo 29º inciso "II" do Estatuto da Entidade, pelo presente Edital, CONVOCA a todos os associados para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia 06 de Janeiro de 2014, às 18:00 horas em Primeira Convocação ou às 18:30 horas em Segunda Convocação, na sede da Entidade, Avenida da Jacuina, nº.: 1507, Vila Aeroporto, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, para deliberação da seguinte ordem do dia: 1- Ratificação da discussões e deliberações da Assembléia Geral Extraordinária de reforma estatutária, realizada no dia 12 (doze) de agosto de 2004 (dois mil e quatro); 2- Ratificação da discussões e deliberações da Assembléia Geral de Eleições e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizada no dia 03 (três) de setembro de 2005 (dois mil e cinco); 3- Ratificação da discussões e deliberações da Assembléia Geral de Eleições e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizada no dia 03 (três) de setembro de 2009 (dois mil e nove) e Ratificação da discussões e deliberações da Ata da Assembléia Geral de Eleições e Posse realizada no dia 03 (três) de setembro de 2013. (dois mil e treze).
Antônio Donizete Diniz
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001706-68.1997.8.26.0084. O (A) Doutor (a) Alfredo Luiz Gonçalves,

tudo para casa

alimentação festas e buffets

→ **ALG.DOCE** cama elást.futeb.sabão.tobogã.pipora.Locando 3brinqued.grátis data-show. Fixo/Oi. Tel. (19) 3224-5864/99175-1148

→ **ALGODÃO** balão,bexiga.bolinha.cama elástic.decoração. www.isadiversoes.com.br tobogã.h.dog. Tel. (19) 3384-4946/99149-5116

→ **ALGODÃO DOCE** cast.pula pulacam.elást.tobogã.pisc.bolinha, pipora.cri-



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

requerimento (0100000)

SEI 53900.021124/2014-55 / pg. 33

MUNDIAL CAMINHOS
Compra - Venda mundialcaminhos.com.br
F: (19) 3229.3585
F: (19) 3227.8682
Troca - Financia
Av. Ricardo Basilio Cozart, 2.021 Jd. Das Bandeiras
(Marginal Da Santos Dumont)
"A felicidade reina neste negócio porque é natal em qualquer época"
Rua: Tomas Gonçalves Gomide, 146 - Pq. Industrial
19 3342.0100
Pet Legal

EDU-CAR
"Nunca piloto mais rápido do que a velocidade"
Permissão

3ª Edição de Notas
A presente cópia, reproduzida por meio eletrônico, confere com o original apresentado, do que dou fé.
12 SET. 2014
Selado por meio eletrônico
VALIDO por meio eletrônico
RUA BARTOLOMEU, 1128
CAMPINAS - SP, 13010-000
AUTENTICAÇÃO
0191AD927859
LEANDRO DIAZ DE SOUZA ARRUDA
Escrevente Autorizado

Comarca de Campinas, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que perante este Juízo e Cartório respectivo, tramita a AÇÃO DE ARROLAMENTO, autos 0001706-68.1997.8.26.0084, em que figura como requerente MIGUEL FERNANDES NETO e como requerido ALCIDES FERNANDES, alegando em síntese: Em 30 de abril de 1988, faleceu o Sr. Alcides Fernandes, quando procedeu a abertura do Arrolamento. Por estarem os herdeiros VILMA FERNANDES DE SOUZA e seu espólio INOCÊNCIO RODRIGUES DE SOUZA em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITACÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 999 do Código de Processo Civil), para se manifestarem no prazo de 10 (dez dias), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros e omissões; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro, caso contrário, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Campinas, 05 de novembro de 2013.

ALGODÃO-DOCE
Kaka Fest, Festas e Eventos, tobogã, fut.sabão,pula pula, cama elástica,tombola legal, pisc. bolinhas/pipoca.www.kakafest.com.br Tel. (19)3266-7188Tel. (19)99291-3656

→ **ALUGO VIDEOKÊ COMPLETO** Profissional, p/ Natal, festas e confraternizações de empresas. Tel. (19)7804-7441/ (19)3208-2492

→ **ALUGUEL DE MESAS**, jogo cadeira ferro ou plástico e fixas estofadas, toalhas. www.MVeitos.com.br. Tel. (19)3387-5767

5214
→ **TOCAMOS EM CASAMENTOS** Sax e Piano+som+DJ. Todos os gêneros musicais, apenas R\$ 550 Tel. (19)99285-7816 / 98191-4396

Mirrely Noivas
BUFFET
Buffet completo c/ bartender, decoração da festa a partir de R\$ 30,00 por pessoa
Foto e Filmagem a partir de R\$ 700,00
DJ completo R\$ 300,00
www.mirrelynoivasbuffet.com.br
Av. Anchieta, 433 - Cambui - Campinas/ SP
19 3203-2010/3722.2010/99243.0594

RELÓGIO JINGARO original, de parede, antigo, valor a combinar. Tel. (19) 98123-5728

□ **BOTA DE COURO** seminova, nº 40/41, marrom, nova, R\$ 250. Tel. (19)98125-1287

□ **CALÇAS LEVIS (2)** 514, tam. 38 e 501, clara, tam. 36, R\$ 85 e Nike Shok, na caixa, 38, R\$ 150. Tel. (19)3029-0100

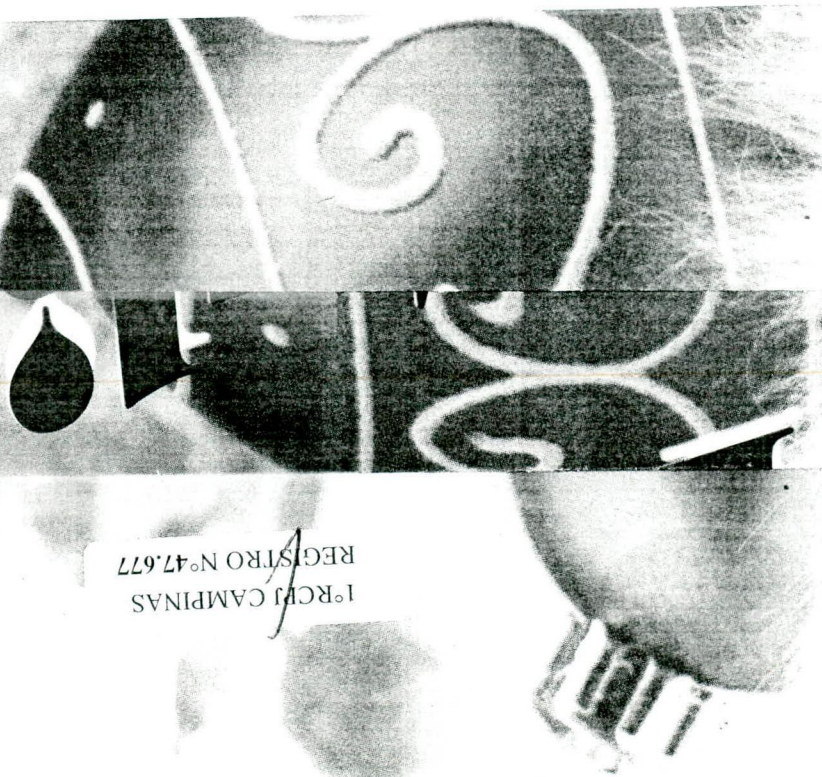
confecções, roupas e acessórios

(19)99880-7394
□ **LOTE DE TERNOS (100)** adulto/ infantil, seminovos, vendo, aceito troca, motivo p/ desocupar lugar. Tel. (19)3386-2455

□ **LOTE ROUPAS NOVA (50PÇS.)** novas e seminovas, vendo motivo fechamento de brechó. Tel. (19)98370-9470

□ **LOTE VESTIDOS DE NOIVAS (10)** e 20 vestidos de damas + acess., seminovos, R\$ 4 mil, mot. aposentadoria.Tel. (19)3268-1257

□ **SAPATOS (6 PARES)** femininos nº 35 e 2 pares de tênis nº 42, vendo. Tel. (19)3044-3364



4 ● quinta-feira, 19/12/2013 // Primeiramao

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

ACCJC

Fundada em 18 de julho de 1997

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina -
Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

1º RCI CAMPINAS
REGISTRO Nº 47.469

Ao

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas

Requerimento de Registro de Pessoa Jurídica

Eu **Antônio Donizete Diniz**; Brasileiro, Casado, Radialista, portador do RG: 15.127.602-X e do CPF: 745.729.760-34, residente e domiciliado a Rua Birigui, 47, Jardim Proença, Campinas/SP; na qualidade de representante Legal da Entidade Civil do **Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas**, na sede da Entidade, localizada a Avenida da Jacauna, nº.: 1507, Vila Aeroporto, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, venho requer o registro/averbado o seguinte documento **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÕES E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS** de 03 de setembro de 2009.

Campinas, 08 de janeiro de 2014.



Antônio Donizete Diniz

Presidente

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas

3º Tabelião de Notas
A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.

12 SET. 2014



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1efb25d-7266-42a7-8902-29a6db031c55> / pg. 34

e1efb25d-7266-42a7-8902-29a6db031c55

1º RCPJ CAMPINAS
REGISTRO Nº 47.469



LEANDRO DIAZ DE SOUZA ARRUDA
Escritor Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 3º SUBDISTRITO
Av. das Amoreiras, 1859 - CEP 13031-435 - Campinas - SP - Tel./Fax: (19) 3272-2052 / 3272-3000
Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma de
ANTONIO DONIZETE DINIZ
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
CAMPINAS, 12 de fevereiro de 2014.

Em testemunho

Emolun: R\$ 4,50

OFICIAL: BEL. ALVARO ERNESTO DE MORAES SILVEIRA - VÁLIDO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CAMPINAS - SP
Carolina Mendonça Massacani de Sou.
Escritor
Av. das Amoreiras, 1859 - 13031-435 - Campinas - SP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55 / pg. 35

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

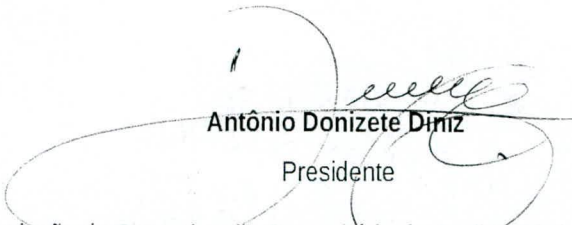
Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina -
Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas**, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, no artigo 29º inciso "II" do Estatuto da Entidade, pelo presente Edital, **CONVOCA** à todos os associados convidando para participar da **ASSEMBLÉIA GERAL**, que realizar-se-á no dia 03 de setembro de 2009, às 18:00h (dezoito horas) em primeira convocação ou às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos) em segunda convocação, na Sede da Entidade, localizada à Avenida da Jacauna, nº.: 1507, Vila Aeroporto, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, para deliberação da seguinte ordem do dia: **1-) Eleições dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal nos termos do Artigo 19º, inciso "VII" e Artigo 21º do Estatuto Social, e 2-) Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas nos termos do Artigo 21º, inciso "VI" do Estatuto Social.** Conforme o Artigo 23º do Estatuto Social poderá participar e votar nas Assembléias Gerais, depois de decorridos no mínimo 06 (seis) meses de vinculação ao quadro associativo os associados fundadores e efetivos. Por fim, compõe a Comissão Eleitoral os seguintes associados nos termos do artigo 21º: **Antônio Donizete Diniz, Erica Candido de Souza e Edneia Perez Borges**. A Comissão Eleitoral receberá até 05 (cinco) dias antes, das eleições, inscrição de chapas na sede da entidade, endereço citado acima e no mesmo local será disponibilizado em até 03 (três) dias antes das eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal a confirmação das chapas inscritas.

Campinas, 25 de julho de 2009.


Antônio Donizete Diniz

Presidente

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas

3º Tabelião de Notas
A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.

12 SET. 2014

LEANDRO DIAZ DE SOUZA
Escritório Autorizado

Selecione por favor a opção correta para o valor de R\$ 2,80
AUTENTICAÇÃO
0191AD927690



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55> / pg. 36

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina -
Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

Carta Convite aos Associados

O Presidente da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas, em conformidade com disposto no artigo 15º, inciso “I”, combinados com os Artigos 14º., 16º. e 19º do Estatuto Social vem encaminhar essa carta a todos os associados convidando para participar da **ASSEMBLÉIA GERAL**, que realizar-se-á no dia 03 de setembro de 2009, às 18:00h (dezoito horas) em primeira convocação ou às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos) em segunda convocação, na Sede da Entidade, localizada à Avenida da Jacauna, nº.: 1507, Vila Aeroporto, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, para deliberação da seguinte ordem do dia: **1-) Eleições dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal nos termos do Artigo 19º, inciso “VII” e Artigo 21º do Estatuto Social, e 2-) Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas nos termos do Artigo 21º, inciso “VI” do Estatuto Social.**

Conforme o Artigo 23º do Estatuto Social poderá participar e votar nas Assembléias Gerais, depois de decorridos no mínimo 06 (seis) meses de vinculação ao quadro associativo os associados fundadores e efetivos.

Por fim, compõe a Comissão Eleitoral os seguintes associados nos termos do artigo 21º: **Antônio Donizete Diniz , Erica Candido de Souza e Edneia Perez Borges.** A Comissão Eleitoral receberá até 05 (cinco) dias antes, das eleições, inscrição de chapas na sede da entidade, endereço citado acima e no mesmo local será disponibilizado em até 03 (três) dias antes das eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal a confirmação das chapas inscritas.

Campinas, 25 de julho de 2009.

Antônio Donizete Diniz

Presidente

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas

3º Tabelião de Notas

A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.

12 SET. 2014

LEANDRO DIAZ DE SOUZA
Escritor Autorizado
Selado por valor de R\$ 2,60
VALIDO SOMENTE COM O ORIGINAL
RUA BARÃO DE JACARA, 1128
CAMPINAS - SP
0191AD927691

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55> / pg. 37

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÕES E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA – CAMPINAS.

Às dezoito horas e trinta minutos do dia três do mês de setembro de dois mil e nove, na Sede da Entidade, localizada a Avenida da Jacauna, nº.: 1507, Vila Aeroporto, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, realizou-se à Assembleia Geral de Eleições e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas, nos termos dos Artigos 14º., 16º. e 19º do Estatuto Social, com edital de convocação publicado nos quadros de avisos, sendo que cópias disponibilizadas aos interessados. Os trabalhos foram abertos e conduzidos pela Diretoria Executiva, que indicou o associado **Antônio Donizete Diniz**, para presidir os trabalhos, que após as considerações de praxe, convidou a associada **Erica Candido de Souza** para ser a secretária da Assembleia Geral. A Secretária da Assembleia Geral, **Erica Candido de Souza** a leitura do edital: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - O Presidente da **Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas**, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, no artigo 29º inciso "II" do Estatuto da Entidade, pelo presente Edital, **CONVOCA** à todos os associados convidando para participar da **ASSEMBLÉIA GERAL**, que realizar-se-á no dia 03 de setembro de 2009, às 18:00h (dezoito horas) em primeira convocação ou às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos) em segunda convocação, na Sede da Entidade, localizada à Avenida da Jacauna, nº.: 1507, Vila Aeroporto, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, para deliberação da seguinte ordem do dia: **1-) Eleições dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal nos termos do Artigo 19º, inciso "VII" e Artigo 21º do Estatuto Social**, e **2-) Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas nos termos do Artigo 21º, inciso "VI" do Estatuto Social**. Conforme o Artigo 23º do Estatuto Social poderá participar e votar nas Assembleias Gerais, depois de decorridos no mínimo 06 (seis) meses de vinculação ao quadro associativo os associados fundadores e efetivos. Por fim, compõe a Comissão Eleitoral os seguintes associados nos termos do artigo 21º: **Antônio Donizete Diniz, Erica Candido de Souza e Edneia Perez Borges**. A Comissão Eleitoral receberá até 05 (cinco) dias antes, das eleições, inscrição de chapas na sede da entidade, endereço citado acima e no mesmo local será disponibilizado em até 03 (três) dias antes das eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal a confirmação das chapas inscritas. Campinas, 25 de julho de 2009. **Antônio Donizete Diniz** - Presidente da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas. Após a leitura do edital foi iniciado o primeiro item da ordem do dia: **1- Eleições dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal nos termos do Artigo 19º, inciso "VII" e Artigo 21º do Estatuto Social**. Iniciou apresentando a única chapa inscrita, apresentando os nomes dos associados candidatos: CHAPA 01 (UM) "Comunicação democrática": **Diretoria Executiva – Presidente, Antônio Donizete Diniz; Diretor Vice Presidente, Grace Kelly Ribeiro dos Santos; Diretor Administrativo, Erica Candido de Souza; Diretor Administrativo Adjunto, Cleuza Conceição; Diretor Financeiro, Edneia Perez Borges; Diretor Financeiro Adjunto, Luzia de Paula Diniz e Diretor de Comunicação Social, Vanderlei Aparecido Alves. Conselho Fiscal - Titulares - Maria Aparecida Santos Diniz; Alessandro Matos dos Santos Aparecido e Stefanny Helena da Silva. Suplente - Renata Cristina Batista Lino.** Após foi aberto 30 (trinta) minutos para o representante da

3º Tabelião de Notas
A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.

LEANDRO DIAZ DE
Escrevente Aut



12 SET. 2014

Selado por verbo
AUTENTICACAO
0191AD927692
Jaguara, 1128
Campinas - SP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Requerimento (016598)

32133300-021124/2014-55 / pg. 38

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

chapa, fazer apresentação de suas propostas. Em seguida a Secretaria da Assembléia Geral, colocou em votação. As vinte hora e quinze minutos foi encerrada a votação, sendo eleita por unanimidade dos presentes. Dando sequência foi iniciada o segundo item da ordem do dia: **2- Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas nos termos do Artigo 21º, inciso "VI" do Estatuto Social.** O presidente dos trabalhos **Antônio Donizete Diniz** informou que estaria dando Posse a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal eleito neste ato, termos do Artigo 21º, inciso "VI" do Estatuto Social, para mandato de 04 (quatro) anos, que se inicia no dia 04 (quatro) de setembro de 2009 (dois mil e nove) e se encerrará no dia 03 (três) de setembro de 2013 (dois mil e treze). Não havendo contestação dos presentes foi dada a posse aos seus membros eleitos: **Diretoria Executiva - Presidente, Antônio Donizete Diniz**, Brasileiro, Casado, Radialista, portador do RG: 15.127.602-X e do CPF: 745.729.760-34, residente e domiciliado a Rua Birigui, 47, Jardim Proença, Campinas/SP; **Diretor Vice Presidente, Grace Kelly Ribeiro dos Santos**, Brasileira, Casada, Gerente Comercial, portadora do RG 351.988.932, e CPF 342.417.308-84, residente e domiciliada á Rua Ferdinando Panattoni, nº 1.028, Jardim Londres, Campinas/SP; **Diretor Administrativo, Erica Candido de Souza**, Brasileira, Solteira, Secretária, portadora do RG: 32.639.861-2 e do CPF: 300.874.768-00, residente e domiciliado a Rua Seis, 01, Residencial Rosaria, Campinas/SP; **Diretor Administrativo Adjunto, Cleuza Conceição**, Brasileira, Solteira, Comerciaria, portadora do RG.19.251.133, e CPF 119.215.718-45, residente e domiciliada á Rua José Estevan Teixeira Mendes nº 239, Jardim Londres, Campinas/SP; **Diretor Financeiro, Edneia Perez Borges**, Brasileira, Solteira, Secretária, portadora do RG: 34.998.326-4 e do CPF: 225.334.158-47, residente e domiciliado a Rua Lusitana Izabel Paz Segalhe, 01, Conjunto Residencial Vida Nova, Campinas/SP; **Diretor Financeiro Adjunto, Luzia de Paula Diniz**, Brasileira, Casada, Aposentada, portadora do RG 10.540.590-9 e CPF 967.962.518-49, residente e domiciliada á Rua Birigui, nº 47, Jardim Proença, Campinas/SP e **Diretor de Comunicação Social, Vanderlei Aparecido Alves**, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, portador do RG: 3.989.354 e do CPF: 391.965.208-84, residente e domiciliado a Rua Francisco Teodoro, 445, Vila Industrial, Campinas/SP. **Conselho Fiscal - Titulares - Maria Aparecida Santos Diniz**, Brasileira, Casada, Cuidadora de Pessoa Portadora de Deficiência, portadora do RG: 18.170.721-4 e do CPF: 096.958.298-64, residente e domiciliado a Rua Birigui, 47, Jardim Proença, Campinas/SP; **Alexsandro Matos dos Santos Aparecido**, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, portador do RG 27.205.735-6, e CPF 168.266.798-76, residente e domiciliado á Rua Ferdinando Panattoni, nº 1.028, Jardim Londres, Campinas/SP e **Stefanny Helena da Silva**, Brasileira, Solteira, Administradora de Empresa, portadora do RG: 49.530.605-8 e do CPF: 417.926.048-40, residente e domiciliado a Rua 22 de Abril, 317, Vila Georgina, Campinas/SP. **Suplente - Renata Cristina Batista Lino**, Brasileira, Solteira, Vendedora, portadora do RG: 49.617.710-2 e do CPF: 397.614.708-73, residente e domiciliado a Rua Francisco Teodoro, 445, Vila Industrial, Campinas/SP. Às vinte e uma horas e dez minutos o presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos **Antônio Donizete Diniz** fez o encerramento dos trabalhos da Assembléia Geral. Estiveram presentes os seguintes associados: **Alexsandro Matos dos Santos Aparecido**, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, portador do RG 27.205.735-6, e CPF 168.266.798-76, residente e domiciliado á Rua Ferdinando Panattoni, nº 1.028, Jardim Londres, Campinas/SP; **Antônio Donizete Diniz**, Brasileiro, Casado, Radialista, portador do RG: 15.127.602-X e do CPF: 745.729.760-34, residente e domiciliado a Rua Birigui, 47, Jardim Proença,

2

3º Tabelião de Notas
O presente, cópia, reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Requerimento (0165968)

3E133300-02-11242014-55 / pg. 39

1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

Campinas/SP; **Cleuza Conceição Brasileira**, Solteira, Comerciaría, portadora do RG.19.251.133, e CPF 119.215.718-45, residente e domiciliada á Rua José Estevan Teixeira Mendes nº 239, Jardim Londres, Campinas/SP; **Edneia Perez Borges**, Brasileira, Solteira, Secretária, portadora do RG: 34.998.326-4 e do CPF: 225.334.158-47, residente e domiciliado a Rua Lusitana Izabel Paz Segalhe, 01, Conjunto Residencial Vida Nova, Campinas/SP; **Erica Candido de Souza**, Brasileira, Solteira, Secretaria, portadora do RG: 32.639.861-2 e do CPF: 300.874.768-00, residente e domiciliado a Rua Seis, 01, Residencial Rosaria, Campinas/SP; **Gislaine Malachias Alves**, Brasileira, Casada, do Lar, portadora do RG. 22.482.116.7 e CPF. 188.122.238-18, residente e domiciliada á Rua Maria Tereza Garibaldi, nº 110, Parque Tropical, Campinas/SP; **Grace Kelly Ribeiro dos Santos**, Brasileira, Casada, Gerente Comercial, portadora do RG 351.988.932, e CPF 342.417.308-84, residente e domiciliada á Rua Ferdinando Panattoni, nº 1.028, Jardim Londres, Campinas/SP; **Jassiane Gomes da Silva**, Brasileira, Casada, do Lar, portadora do RG. 36.282.406-X, e CPF.314.222.698-25, residente e domiciliada á Rua Francisco Bayardo, nº 109, Jardim Novo Campos Elíseos, Campinas/SP; **Jonas Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Gerente Comercial, portador do RG. 36.011.947-5 e CPF. 217.056.568-03, residente e domiciliado á Rua 117, Torre 06, Apto 41, Residencial Sirius, Campinas/SP; **João Carlos Begali**, Brasileiro, casado, comerciante, portador do RG.: 6.831.645 e CPF.: 819.925.138-72, residente e domiciliado á Rua Armado Frederico Renganeschi, 18, Jardim Cistina, Campinas/SP; **Luzia de Paula Diniz**, Brasileira, Casada, Aposentada, portadora do RG 10.540.590-9 e CPF 967.962.518-49, residente e domiciliada á Rua Birigui, nº 47, Jardim Proença, Campinas/SP; **Maria Aparecida Santos Diniz**, Brasileira, Casada, Cuidadora de Pessoa Portadora de Deficiência, portadora do RG: 18.170.721-4 e do CPF: 096.958.298-64, residente e domiciliado a Rua Birigui, 47, Jardim Proença, Campinas/SP; **Renata Cristina Batista Lino**, Brasileira, Solteira, Vendedora, portadora do RG: 49.617.710-2 e do CPF: 397.614.708-73, residente e domiciliado a Rua Francisco Teodoro, 445, Vila Industrial, Campinas/SP; **Steffanny Helena da Silva**, Brasileira, Solteira, Administradora de Empresa, portadora do RG: 49.530.605-8 e do CPF: 417.926.048-40, residente e domiciliado a Rua 22 de Abril, 317, Vila Georgina, Campinas/SP; **Vanderlei Aparecido Alves**, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, portador do RG: 3.989.354 e do CPF: 391.965.208-84, residente e domiciliado a Rua Francisco Teodoro, 445, Vila Industrial, Campinas/SP. A presente ata, por determinação da Assembléia geral, foi lavrada por mim, **Erica Candido de Souza**, designada secretária, que ao final assina conjuntamente com o presidente dos trabalhos da Assembléia Geral.

Antônio Donizete Diniz
Presidente dos trabalhos

Erica Candido de Souza
Secretária dos trabalhos

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 3º SUBSTITUTO DE REGISTRO CIVIL CAMPINAS - SP

Carolina Mendonça Massacani

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 3º SUBSTITUTO DE REGISTRO CIVIL
Av. das Amoreiras, 1859 - CEP 13031-435 - Campinas - SP - Tel/Fax: (19) 3212-5044

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma de **ANTONIO DONIZETE DINIZ** a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
CAMPINAS, 12 de fevereiro de 2014.

Em testemunho

Alvaro F. Stocco Silveira - Oficial Subst.

Emolun: R\$ 4,50

OFICIAL - BEL. ALVARO ERNESTO DE MORAES SILVEIRA - VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

3º Tabelião de Notas

A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.

12 SET. 2014

Selo do por verba - R\$ 2,00

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

LEANDRO DE CARVALHO

Escrivente Autorizado

AUTENTICACAO

0191AD927694



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1efb25d-7266-42a7-8902-29a6db031c55> / pg. 40

e1efb25d-7266-42a7-8902-29a6db031c55

1º RCPJ CAMPINAS
REGISTRO Nº 47.469

3º Tabelião de Notas
A presente cópia reprográfica confere com
o original apresentado, do que dou fé.

12 SET. 2014

Selado por verificação de autenticidade
VALIDO SOME...
Rua...
Recebido por ato. R\$ 2,60
E AUTENTICIDADE
1128



LEANDRO DIAZ DE SOUZA ARRUDA
Escrevente Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS
Av. Andrade Neves, 1192, Fone: 019 3294-3704 CNPJ: 05.653.207/0001-89
Apresentado em 13/05/2014, protocolado e registrado em microfilme sob nº
de ordem 47.469. Anotado a margem do registro n. 47.468
CAMPINAS-(SP), 29/05/2014.

Escrevente autorizado(a)

OFICIAL
43,59

ESTADO
12,43

IPESP
9,18

SINOREG
2,29

JUSTICA
2,29

TOTAL
69,78

Selos e taxas recolhidos na guia respectiva

César Buratto
Escrevente Autorizado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Requerimento (0165966)

32133300-02-1242014-55 / pg. 41

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

RELATÓRIO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO

Nós, do Conselho Comunitário: Cid Ferreira de Souza, RG 7511138 e CPF 06871356800, residente à Rua Barão de Botucatu, 51, Bairro Industrial Campinas/SP, representante do(a) Ass. dos Aposent. Pens.; SIDNEY GONCALVES, RG 54276.617-6 e CPF 362 873 509-2 residente Rua JULIANO SIMÕES, 310, Bairro OLIC VI – Campinas/SP, representante do(a) ESCOLA CELSO; Benedita Ceila Camargo, R. G. 9595 829-0 e CPF 44431468857, residente à Rua Jair, 89, Bairro Pancas – Campinas/SP, representante do(a) Casa da D. opa; MARCIA ZANETTI, R.G. 11664862 e CPF 72153296830 residente à Rua SARANIA, 1183, Bairro VL AEROPORTO – Campinas/SP, representante do(a) Associação VL Aeroporto; Blusabete Ferreira Rodrigues, RG 9854.944-3 e CPF 002.156.758-19 residente à Rua Wilson Barbosa da Silva, 1691, Campinas/SP, representante do(a) Associação do B. UT; RG _____ e CPF _____, residente à Rua _____, _____, Bairro _____ – Campinas/SP, representante do(a) _____.

Método utilizado:

Acompanhando, ouvindo a rádio, conversando com ouvintes, verificando a programação em visita ao estúdio, contatando com a direção e locutores da Rádio Comunitária Renovação FM 105.9, apuramos e, fazemos por exigência da Legislação do Radcom o presente **“RELATÓRIO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO”**:

Resultado:

A emissora tem em sua programação:

- programas direcionados à criança, ao jovem e, ao idoso;
- programa direcionado à cultura de alimentos, animais, insetos e outros animais peçonhentos;
- programa educativo/artístico/cultural direcionado a estudantes e, demais pessoas;

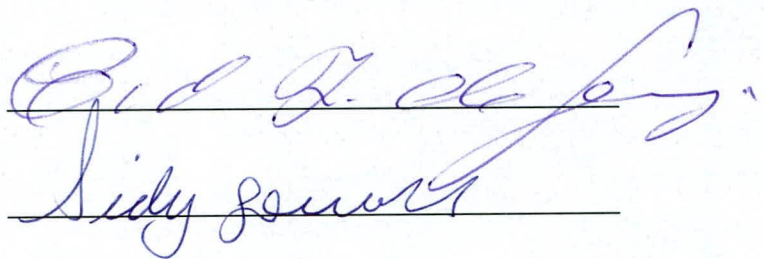


- d) entrevistas com assuntos variados para a saúde, educação e outros assuntos de interesse da pessoa;
- e) mensagens de saúde, educação, alimentação, orientação infantil e outros;
- f) notícias das entidades e divulgação de eventos sociais, artísticos e culturais;
- g) atendimento aos ouvintes em pedidos de músicas, prestando homenagens pela passagem de aniversários (nascimento, casamento) e, noticiando falecimentos de pessoas da comunidade, bem como, divulgando celebrações religiosas;
- h) outras notícias de interesse da comunidade, noticiário geral e esportes;
- i) em todo o espaço musical da emissora são tocadas músicas que não agridem a ética e a moral da pessoa e da família.

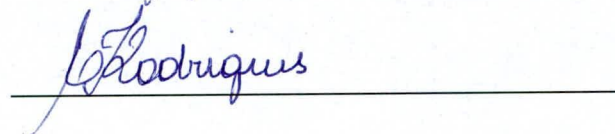
No mais, informamos que alguns ouvintes nos declararam que gostam muito da rádio pois, ela tem uma programação muito boa, quer nas músicas tocadas e, nas demais atrações e informações.

Avaliação: Segundo o entendimento de todos nós do **Conselho Comunitário**, a programação veiculada na emissora: **"Rádio Renovação"** atende o objetivo do Serviço de Radiodifusão Comunitária (Radcom).

Campinas, 08 de Outubro de 2014.


Sidy Gomes

x Benedita  Camargo


Rodrigues



**ANEXO 13 –
LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Rádio Comunitária
--	--

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O	D	E	C	O	M	U	N	I	C	A	Ç	Ã	O	C	O	M	U	N	I	T	Á
R	I	A	D	O	J	A	R	D	I	M	C	R	I	S	T	I	N	A	-	C	A	M	P	I	N	A	S			

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

0	2	8	7	0	4	4	6	0	0	0	1	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R	E	N	O	V	A	Ç	Ã	O	F	M																		
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Portaria de Autorização nº 852 de 24/05/2002 Publicada no D.O.U de 07 de junho de 2002

Decreto Legislativo nº 829 de 08/11/2004 Publicado no D.O.U de 09 de novembro de 2004

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A	V	E	N	I	D	A	J	A	C	A	Ú	N	A	N	º	1	5	0	7										
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

V	I	L	A	A	E	R	O	P	O	R	T	O	C	A	M	P	I	N	A	S									
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S	P	2	2	º	5	8	'	1	7	"	S	4	7	º	0	7	'	4	4	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A	V	E	N	I	D	A	J	A	C	A	Ú	N	A	N	º	1	5	0	7									
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

V	I	L	A	A	E	R	O	P	O	R	T	O	C	A	M	P	I	N	A	S									
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S	P	2	2	º	5	8	'	1	7	"	S	4	7	º	0	7	'	4	4	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☒

SIM ☐

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☒

SIM ☐

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A	V	E	N	I	D	A	J	A	C	A	Ú	N	A	N	º	1	5	0	7									
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

V	I	L	A	A	E	R	O	P	O	R	T	O	C	A	M	P	I	N	A	S									
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S	P	2	2	º	5	8	'	1	7	"	S	4	7	º	0	7	'	4	4	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55> / pg. 44

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

A U D C O R R E A E Q U I P E L E T R Ô N I C O S L T D A

MODELO

S P 5 0 2 5 POTÊNCIA DE FABRICA 2 5 0 watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

0 5 6 9 8 X X X 5 2 8

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

2 5 watts

POTÊNCIA MEDIDA

2 5 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

1 0 5, 9 MHz

FREQUENCIA MEDIDA

1 0 5, 9 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

watts

POTÊNCIA MEDIDA

watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

MHz

FREQUENCIA MEDIDA

MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☐

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

E L E C T R I L

MODELO

F R E M O 2

GANHO max (Gt)

0, 0

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

1 5 m

ALTURA DA TORRE

1 8, m

ALTITUDE DO LOCAL

6 5 0, m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO ☒

SIM ☐

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S B R A S I L K M P

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

3 5, m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

0 4, 5 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1, 6 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0, 6 9

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{PL}{10}}$

$\frac{-(PL)}{10}$

100

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A alteração ocorrida para o sistema de comunicação em geral da RadCOM RENOVAÇÃO são as coordenadas geográficas em face da utilização de equipamento GPS, porem o sistema irradiante, manteve-se o mesmo e instalado no endereço citado acima.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Requerimento 0169366

32133300-021124/2014-55 / pg. 45

[Handwritten signature]

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

9. INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- Equipamento GARMIN GPS 12
- Trena Eletrônica BOSCH DLE 70 Professional
- Trena Vonder de Fibra de vidro 50 metros
- Máquina Fotografica Cyber-Shot 7.2 MegaPixels

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

C Í C E R O R I B E I R O M A G A L H ã E S

ENDEREÇO

R U A L E O P O L D O A M A R A L , 4 9 9

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

V I L A M A R I E T A

CIDADE

C A M P I N A S U F S P

REG.CREA

FORMAÇÃO

1 0 5 3 9 4 0 E N G E N H E I R O E L E T R I C I S T A

CEP

TELEFONE

FAX

1 3 0 4 2 - 2 1 0 0 1 9 - 3 2 3 3 2 1 1 4 0 1 9 - 3 2 0 3 5 2 6 6

E-MAIL

N A E L C I M @ N A E L C I M . C O M . B R

LOCAL

DATA

C A M P I N A S 0 8 / 1 0 / 2 0 1 4

ASSINATURA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55 / pg. 46

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
92221220141390485

1. Responsável Técnico

CICERO RIBEIRO MAGALHAES

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Empresa Contratada:

RNP: 2605225089

Registro: 0601053940-SP

Registro: 0000000-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DO JD CRISTINA - CAMPINAS - SP

CPF/CNPJ: 02.870.446/0001-00

Endereço: Rua ARMANDO FREDERICO RENGANESCHI

Nº: 18

Complemento:

Bairro: JARDIM CRISTINA

Cidade: Campinas

UF: SP

CEP: 13054-000

Contrato: NAELCIM-108/2014

Celebrado em: 23/09/2014

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Avenida JACAÚNA

Nº:

Complemento:

Bairro: VILA AEROPORTO

Cidade: Campinas

UF: SP

CEP: 13054-107

Data de Início: 08/10/2014

Previsão de Término: 15/10/2014

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Código:

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA

CPF/CNPJ: 02.870.446/0001-00

4. Atividade Técnica

Execução
6

		Quantidade	Unidade
Instalação	Telecomunicação	1,00	homem hora
Desenho técnico	Telecomunicação	1,00	homem hora
Laudos	Telecomunicação	1,00	homem hora
Fiscalização	Telecomunicação	1,00	homem hora
Parecer	Telecomunicação	1,00	homem hora
Projeto	Telecomunicação	1,00	homem hora

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

projeto técnico do sistema de comunicação/telecomunicação - Radio Comunitária, e atendimento da Resolução 303/2002 junto ao Ministério das Comunicações e Anatel para o interessado desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55> / pg. 47

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

7. Entidade de Classe

68 - SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP

8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Campinas 08 de 10 de 2014
Local data

CICERO RIBEIRO MACHADO - CPF: 767.183.108-59

Valor ART R\$ 63,64

Registrada em:

Valor Pago R\$

Nosso Número: 92221220141390485

Versão do sistema



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Requerimento (016938)

SEI 33900-02/12-2014-55 / pg. 48

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

**BANCO DO BRASIL****Recibo do Sacado****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8

Nosso Número: 92221220141390485

SACADO: CICERO RIBEIRO MAGALHAES**CREASP: 0601053940**

Data de Emissão: 08/10/2014

Data Vencimento: 17/10/2014

Numero ART: 92221220141390485**Valor****R\$ 63,64**

Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

-----CORTE AQUI-----

**BANCO DO BRASIL****001-9****00199.22210 29222.122011 41390.485211 1 62190000006364**

Local de pagamento PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					Vencimento 17/10/2014
Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo					Agência / Código do Cedente 3336-7/00401783-8
Data da Emissão 08/10/2014	Número do Documento 92221220141390485	Espécie doc. RC	Aceite N	Data do Processamento 08/10/2014	Nosso número/Código Documento 92221220141390485
Uso do banco	Carteira 18-027	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 63,64
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. BOLETO REFERENTE A ART N°92221220141390485 Unidade Cedente: 3336					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado CICERO RIBEIRO MAGALHAES					
Sacador/Avalista					Código de baixa

Ficha de Compensação/Autenticação mecânica



-----CORTE AQUI-----

**A viagem dos seus sonhos ao seu alcance.**

Ads by Info

Ad Options



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CICERO RIBEIRO MAGALHAES - ME
Conta de débito:	1719 / 003 / 00001353-2

Representação numérica do código de barras:

00199.22210 29222.122011 41390.485211 1 62190000006364

Data do vencimento:	17/10/2014
Nome do banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor (R\$):	63,64
Identificação da operação:	ARTRADRENOVACAOANATEL0810

Data de débito:	08/10/2014
Data/hora da operação:	08/10/2014 15:44:24

Código da operação:	00446210
Chave de segurança:	49AK0KZ13AF3Y87J

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://internetbanking.caixa.gov.br/SIBC/imprimir-boleto-processo>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

08/10/2014

AR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços
de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios Bloco R, Anexo B – Sala 301
70044-900 – Brasília – DF

Atenção: Dr. **Octávio Penna Pieranti**
Diretor





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6bdb031c55>

Requerimento (0186988)

SEI 53900.021124/2014-55 / pg. 52

Remetente/ Endereço para correspondência:

**ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA –
CAMPINAS/SP - ACCJC**

Avenida Jacaúna, 1507 – Vila Aeroporto – Sala 07
CEP 13054-107 – Campinas – SP

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6bdb031c55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.021124/2014-55**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 01 de dezembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 01/12/2014, às 13:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0264098** e o código CRC **BAC9A6DF**.

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20078/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.021124/2014-55**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas - ACCJC** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campinas / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea “e”	Ata de eleição.	A ata de eleição da Diretoria em exercício. Observação: Tal documento deve estar registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Subitem 20.3, alínea “h”	Último relatório do Conselho Comunitário	Ocorre que o relatório encaminhado pela entidade não apresentava a grade de programação, e, por isso, faz-se necessário enviar a grade de programação para prosseguimento do processo. Observação 1: o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da mesma, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.
	Subitem 8.1,	CPE de todos os dirigentes	A entidade deverá encaminhar o



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

	alínea "j"	CPF de todos os dirigentes	CPF de todos diretores.
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 03/09/2015, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0701558** e o código CRC **E6E6A854**.

Minutas e Anexos



ssui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Nôta Técnica 20078 (070/1336)

SLF 53900.021/24/2014-55 / pg. 56

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28957/2015/SEI-MC

Brasília, 03 de setembro de 2015

Ao Senhor

REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina -
Campinas - ACCJC., Antônio Donizete Diniz

Avenida Jacaúna, 1507, Vila Aeroporto

13.054-107 / Campinas – SP

CNPJ nº 02.870.446/0001-00

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.021124/2014-55.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20078/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 15/09/2015, às 15:47,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0701613** e o código
CRC **1FF8F875**.



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Of. nº 28957/2015/SEI-MC, 03 de setembro de 2015
53900.021124/2014-55

Ass. de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina -
Campinas - ACCJC., Antônio Donizete Diniz
Avenida Jacaúna, 1507, Vila Aeroporto
13.054-107 Campinas - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

DELEON DA CRUZ SILVA
Agente de Correios
Matricula: 81113226
OURO VERDE

02 OUT 2015

CAMPINAS-DRS/PI

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186 mm

75240203-0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Viso Ministerial Recebimento do Of. nº 28957/2015 (07/4266)

SEI 53900.021124/2014-55 / pg. 58

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39755056 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA DE SERVIÇOS
Ministério das Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

1	2	3
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Organização de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

1	2	3	4	5	6	7	8
---	---	---	---	---	---	---	---



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://mfleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

SEP53900.021124/2014-55 / pg. 59

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA – CAMPINAS
Avenida da Jacaúna, n.º 1507 – Vila Aeroporto CEP 13054-107 - Bairro do Vila Aeroporto – Campinas/SP

N/Ref.: ACCJC-001/2015

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiofusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3.º Andar
CEP: 70044 – 900 - Brasília – DF

Atenção: **Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia**
Coordenador-Geral de Radiofusão Comunitária

Sua referência: Ofício nº **28957/2015/SEI-MC de 03/09/2015**
Processo nº: 53900.021124/2014-55

Assunto: Resposta ao ofício nº **28957/2015/SEI-MC de 03/09/2015**
Nota Técnica N.º 20078/2015/SEI-MC

Em atenção ao Ofício acima citado, a entidade **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA**, localizada à Avenida da Jacaúna, n.º 1507 – Vila Aeroporto CEP 13054-107 - Bairro do Vila Aeroporto – Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.870.446/0001-00, visando o atendimento da **Nota Técnica N.º 20078/2015/SEI-MC**, desta Coordenação para a solicitação de atualização de documentos e complementar pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, anexo, os documentos comprobatórios e citados no Ofício acima referenciado:

- I) Ata de eleição da Diretoria registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas Cópia Autenticada em exercício. (Subitem 20.3 alínea “e”) – cópia autenticada
- II) Último Relatório do Conselho Comunitário (Subitem 20.3 alínea “h”) – firma reconhecida
- III) Documentos da Diretoria Executiva comprovando a nacionalidade brasileira e a maioria-CPF de todos os diretores da Diretoria Executiva-(Subitem 8.1 alínea “j”) – Cópias Autenticadas

Desta forma, entendemos como cumpridas as exigências de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento de Renovação de Outorga.

Campinas, 29 de outubro de 2015.

Antonio Donizete Diniz
C.P.F. 745.729.707-34
Presidente

Endereço para correspondência: Avenida da Jacaúna, n.º 1507 – Vila Aeroporto
CEP 13054-107 - Bairro do Vila Aeroporto – Campinas/SP

Telefone para contato: (019) 3326.4095

Correio eletrônico (e-mail): donizetediniz@gmail.com

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 04/11/15 às 15:00 horas
Assinatura: *Conceição*



Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

Ao

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas

Requerimento de Registro de Pessoa Jurídica

Eu **Antônio Donizete Diniz**; Brasileiro, Casado, Radialista, portador do RG: 15.127.602-X e do CPF: 745.729.760-34, residente e domiciliado a Rua Birigui, 47, Jardim Proença, Campinas/SP; na qualidade de representante Legal da Entidade Civil do **Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas**, na sede da Entidade, localizada a Avenida da Jacauna, nº.: 1507, Vila Aeroporto, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, venho requer o registro/averbado o seguinte documento **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÕES E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS** de 03 de setembro de 2013.



7º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
Rua Barão de Jaguara nº 1252 - CEP 13015-002
CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - TABELIÃO
VALIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticidade
AUTENTICACAO
CAMPINAS, 09 OUT 2015
AUTENTICO esta cópia representativa conforme
Em testemunho,do verdade
Por Ato R\$ 2,83

Antônio Donizete Diniz
Presidente

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas

Campinas, 08 de janeiro de 2014.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.dej.br/1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55> / pg. 61

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina –
Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas**, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, no artigo 29º inciso “II” do Estatuto da Entidade, pelo presente Edital, **CONVOCA** à todos os associados convidando para participar da **ASSEMBLÉIA GERAL**, que realizar-se-á no dia 03 de setembro de 2013, às 18:00h (dezoito horas) em primeira convocação ou às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos) em segunda convocação, na Sede da Entidade, localizada à Avenida da Jacauna, nº.: 1507, Vila Aeroporto, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, para deliberação da seguinte ordem do dia: **1-) Eleições dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal nos termos do Artigo 19º, inciso “VII” e Artigo 21º do Estatuto Social, e 2-) Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas nos termos do Artigo 21º, inciso “VI” do Estatuto Social.** Conforme o Artigo 23º do Estatuto Social poderá participar e votar nas Assembléias Gerais, depois de decorridos no mínimo 06 (seis) meses de vinculação ao quadro associativo os associados fundadores e efetivos. Por fim, compõe a Comissão Eleitoral os seguintes associados nos termos do artigo 21º: **Antônio Donizete Diniz, Erica Candido de Souza e Edneia Peres Borges**. A Comissão Eleitoral receberá até 05 (cinco) dias antes, das eleições, inscrição de chapas na sede da entidade, endereço citado acima e no mesmo local será disponibilizado em até 03 (três) dias antes das eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal a confirmação das chapas inscritas.

Campinas, 23 de julho de 2013.

Antônio Donizete Diniz

Presidente

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas



AUTENTICO esta cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Deu fé.
Em testemunho, da verdade
Por Ato R\$ 2,83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Requerimento (0898173)

SEI 33900-6211242514-55 / pg. 62

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina -
Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

Carta Convite aos Associados

O Presidente da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas, em conformidade com disposto no artigo 15º, inciso “I”, combinados com os Artigos 14º, 16º. e 19º do Estatuto Social vem encaminhar essa carta a todos os associados convidando para participar da **ASSEMBLÉIA GERAL**, que realizar-se-á no dia 03 de setembro de 2013, às 18:00h (dezoito horas) em primeira convocação ou às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos) em segunda convocação, na Sede da Entidade, localizada à Avenida da Jacauna, nº.: 1507, Vila Aeroporto, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, para deliberação da seguinte ordem do dia: **1-) Eleições dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal nos termos do Artigo 19º, inciso “VII” e Artigo 21º do Estatuto Social, e 2-) Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas nos termos do Artigo 21º, inciso “VI” do Estatuto Social.**

Conforme o Artigo 23º do Estatuto Social poderá participar e votar nas Assembléias Gerais, depois de decorridos no mínimo 06 (seis) meses de vinculação ao quadro associativo os associados fundadores e efetivos.

Por fim, compõe a Comissão Eleitoral os seguintes associados nos termos do artigo 21º: **Antônio Donizete Diniz , Érica Candido de Souza e Edneia Peres Borges.** A Comissão Eleitoral receberá até 05 (cinco) dias antes, das eleições, inscrição de chapas na sede da entidade, endereço citado acima e no mesmo local será disponibilizado em até 03 (três) dias antes das eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal a confirmação das chapas inscritas.

Campinas, 23 de julho de 2013.

Antônio Donizete Diniz
Presidente
Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas

7º TABELIAO DE NOTAS DE CAMPINAS
Rua Barão de Jaguara nº 1252 - 3235-1595
CARLOS FERNANDO BRASILEIRO CHAVES - TABELIAO
VALIDO SOMENTE COM O Selo DE AUTENTICIDADE
AUTENTICACAO
09 OUT 2015
AUTENTICO esta cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Deu fé.
Em testemunho, Campinas - SP.
Por Alo R\$ 2,83

Luciana Bassi
ESCREVA
3235-1595 - CAMPINAS SP
COLEGIO NOTARIAL
113720
AUTENTICACAO

Sede: Rua Armando Frederico Renganeschi, nº 18, Jar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.dego.br/2efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Requerimento (0808/19)

SEI 33900.621124/2014-55 / pg. 63

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÕES E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA – CAMPINAS.

Às dezoito horas e trinta minutos do dia três do mês de setembro de dois mil e treze, na Sede da Entidade, localizada a Avenida da Jacauna, nº.: 1507, Vila Aeroporto, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, realizou-se à Assembléia Geral de Eleições e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas, nos termos dos Artigos 14º., 16º. e 19º do Estatuto Social, com edital de convocação publicado nos quadros de avisos, sendo que cópias disponibilizadas aos interessados. Os trabalhos foram abertos e conduzidos pela Diretoria Executiva, que indicou o associado **Antônio Donizete Diniz**, para presidir os trabalhos, que após as considerações de praxe, convidou a associada **Erica Candido de Souza** para ser a secretária da Assembléia Geral. A Secretária da Assembléia Geral, **Erica Candido de Souza** a leitura do edital: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - O Presidente da **Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas**, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, no artigo 29º inciso "II" do Estatuto da Entidade, pelo presente Edital, **CONVOCA** à todos os associados convidando para participar da **ASSEMBLÉIA GERAL**, que realizar-se-á no dia 03 de setembro de 2013, às 18:00h (dezoito horas) em primeira convocação ou às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos) em segunda convocação, na Sede da Entidade, localizada à Avenida da Jacauna, nº.: 1507, Vila Aeroporto, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, para deliberação da seguinte ordem do dia: **1-) Eleições dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal nos termos do Artigo 19º, inciso "VII" e Artigo 21º do Estatuto Social**, e **2-) Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas nos termos do Artigo 21º, inciso "VI" do Estatuto Social**. Conforme o Artigo 23º do Estatuto Social poderá participar e votar nas Assembléias Gerais, depois de decorridos no mínimo 06 (seis) meses de vinculação ao quadro associativo os associados fundadores e efetivos. Por fim, compõe a Comissão Eleitoral os seguintes associados nos termos do artigo 21º: **Antônio Donizete Diniz, Erica Candido de Souza e Edneia Perez Borges**. A Comissão Eleitoral receberá até 05 (cinco) dias antes, das eleições, inscrição de chapas na sede da entidade, endereço citado acima e no mesmo local será disponibilizado em até 03 (três) dias antes das eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal a confirmação das chapas inscritas. Campinas, 23 de julho de 2013. **Antônio Donizete Diniz** - Presidente da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas. Após a leitura do edital foi iniciado o primeiro item da ordem do dia: **1- Eleições dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal nos termos do Artigo 19º, inciso "VII" e Artigo 21º do Estatuto Social**. Iniciou apresentando a única chapa inscrita, apresentando os nomes dos associados candidatos: CHAPA 01 (UM) "Comunicação um direito de todos": **Diretoria Executiva – Presidente, Antônio Donizete Diniz; Diretor Vice Presidente, Stefanny Helena da Silva; Diretor Administrativo, Erica Candido de Souza; Diretor Administrativo Adjunto, Maria Aparecida Santos Diniz; Diretor Financeiro, Edneia Perez Borges; Diretor Financeiro Adjunto, Renata Cristina Batista Lino e Diretor de Comunicação Social, Vanderlei Aparecido Alves. Conselho Fiscal – Titulares - Cleuza Conceição, Alexsandro Matos dos Santos Aparecido e Grace Kelly Ribeiro dos Santos. Suplente - Luzia de Paula Diniz.** Após foi aberto 30 (trinta) minutos para o representante

AUTENTICO esta cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Deu fé.
Em testemunho, _____ do verdo
Por Ato R\$ 2,83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.dego.br/2efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Requerimento (0888179)

3213390-0211242014-55 / pg. 64

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

da chapa, fazer apresentação de suas propostas. Em seguida a Secretaria da Assembléia Geral, colocou em votação. As vinte hora e vinte minutos foi encerrada a votação, sendo eleita por unanimidade dos presentes. Dando seqüência foi iniciada o segundo item da ordem do dia: **2- Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas nos termos do Artigo 21º, inciso "VI" do Estatuto Social.** O presidente dos trabalhos **Antônio Donizete Diniz** informou que estaria dando Posse a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal eleito neste ato, termos do Artigo 21º, inciso "VI" do Estatuto Social, para mandato de 04 (quatro) anos, que se inicia no dia 04 (quatro) de setembro de 2013 (dois mil e treze) e se encerará no dia 03 (três) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete). Não havendo contestação dos presentes foi dada a posse aos seus membros eleitos: **Diretoria Executiva** - Presidente, **Antônio Donizete Diniz**; Brasileiro, Casado, Radialista, portador do RG: 15.127.602-X e do CPF: 745.729.760-34, residente e domiciliado a Rua Birigui, 47, Jardim Proença, Campinas/SP; Diretor Vice Presidente; **Stefanny Helena da Silva**, Brasileira, Solteira, Administradora de Empresa, portadora do RG: 49.530.605-8 e do CPF: 417.926.048-40, residente e domiciliado a Rua 22 de Abril, 317, Vila Georgina, Campinas/SP; Diretor Administrativo; **Erica Candido de Souza**, Brasileira, Solteira, Secretária, portadora do RG: 32.639.861-2 e do CPF: 300.874.768-00, residente e domiciliado a Rua Seis, 01, Residencial Rosaria, Campinas/SP; Diretor Administrativo Adjunto; **Maria Aparecida Santos Diniz**, Brasileira, Casada, Cuidadora de Pessoa Portadora de Deficiência, portadora do RG: 18.170.721-4 e do CPF: 096.958.298-64, residente e domiciliado a Rua Birigui, 47, Jardim Proença, Campinas/SP; Diretor Financeiro; **Edneia Peres Borges**, Brasileira, Solteira, Secretária, portadora do RG: 34.998.326-4 e do CPF: 225.334.158-47, residente e domiciliado a Rua Lusitana Izabel Paz Segalhe, 01, Conjunto Residencial Vida Nova, Campinas/SP; Diretor Financeiro Adjunto; **Renata Cristina Batista Lino**, Brasileira, Solteira, Vendedora, portadora do RG: 49.617.710-2 e do CPF: 397.614.708-73, residente e domiciliado a Rua Francisco Teodoro, 445, Vila Industrial, Campinas/SP; Diretor de Comunicação Social. **Vanderlei Aparecido Alves**, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, portador do RG: 3.989.354 e do CPF: 391.965.208-84, residente e domiciliado a Rua Francisco Teodoro, 445, Vila Industrial, Campinas/SP. Conselho Fiscal - **Tiitulares** - **Cleuza Conceição** Brasileira, Solteira, Comerciaría, portadora do RG.19.251.133, e CPF 119.215.718-45, residente e domiciliada á Rua José Estevan Teixeira Mendes nº 239, Jardim Londres, Campinas/SP; **Alexsandro Matos dos Santos Aparecido**, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, portador do RG 27.205.735-6, e CPF 168.266.798-76, residente e domiciliado á Rua Ferdinando Panattoni, nº 1.028, Jardim Londres, Campinas/SP; **Grace Kelly Ribeiro dos Santos**, Brasileira, Casada, Gerente Comercial, portadora do RG 351.988.932, e CPF 342.417.308-84, residente e domiciliada á Rua Ferdinando Panattoni, nº 1.028, Jardim Londres, Campinas/SP; Suplente - **Luzia de Paula Diniz**, Brasileira, Casada, Aposentada, portadora do RG 10.540.590-9 e CPF 967.962.518-49, residente e domiciliada á Rua Birigui, nº 47, Jardim Proença, Campinas/SP. Às vinte e uma horas e dez minutos o presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos **Antônio Donizete Diniz** fez o encerramento dos trabalhos da Assembléia Geral. Estiveram presentes os seguintes associados: **Alexsandro Matos dos Santos Aparecido**, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, portador do RG 27.205.735-6 e CPF 168.266.798-76, residente e domiciliado á Rua Ferdinando Panattoni, nº 1.028, Jardim Londres, Campinas/SP; **Antônio Donizete Diniz**; Brasileiro, Casado, Radialista, portador do RG: 15.127.602-X e do CPF: 745.729.760-34, residente e domiciliado a Rua

Campinas,

09 OUT 2015

AUTENTICO esta cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Dou fé.

Em testemunho,.....da verdade

Por Ale R\$ 2,83

Requerimento (0868175) 3233300-0211242614-557/pg. 65

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.br/efeb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

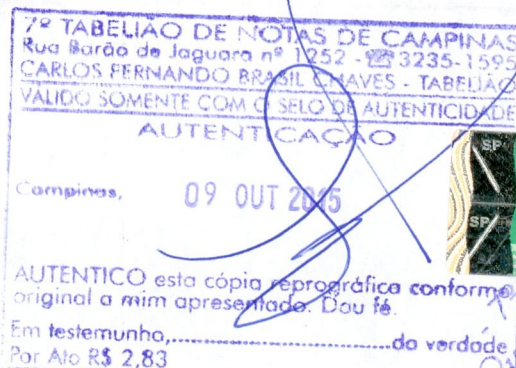
Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas

CNPJ: 02.870.446/0001-00

Birigui, 47, Jardim Proença, Campinas/SP; **Cleuza Conceição Brasileira**, Solteira, Comerciaría, portadora do RG.19.251.133, e CPF 119.215.718-45, residente e domiciliada á Rua José Estevan Teixeira Mendes nº 239, Jardim Londres, Campinas/SP; **Edneia Peres Borges**, Brasileira, Solteira, Secretária, portadora do RG: 34.998.326-4 e do CPF: 225.334.158-47, residente e domiciliado a Rua Lusitana Izabel Paz Segalhe, 01, Conjunto Residencial Vida Nova, Campinas/SP; **Erica Candido de Souza**, Brasileira, Solteira, Secretaria, portadora do RG: 32.639.861-2 e do CPF: 300.874.768-00, residente e domiciliado a Rua Seis, 01, Residencial Rosaria, Campinas/SP; **Gislaine Malachias Alves**, Brasileira, Casada, do Lar, portadora do RG. 22.482.116.7 e CPF. 188.122.238-18, residente e domiciliada á Rua Maria Tereza Garibaldi, nº 110, Parque Tropical, Campinas/SP; **Grace Kelly Ribeiro dos Santos**, Brasileira, Casada, Gerente Comercial, portadora do RG 351.988.932, e CPF 342.417.308-84, residente e domiciliada á Rua Ferdinando Panattoni, nº 1.028, Jardim Londres, Campinas/SP; **Jassiane Gomes da Silva**, Brasileira, Casada, do Lar, portadora do RG. 36.282.406-X, e CPF.314.222.698-25, residente e domiciliada á Rua Francisco Bayardo, nº 109, Jardim Novo Campos Elíseos, Campinas/SP; **Jonas Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Gerente Comercial, portador do RG. 36.011.947-5 e CPF. 217.056.568-03, residente e domiciliado á Rua 117, Torre 06, Apto 41, Residencial Sirius, Campinas/SP; **Luzia de Paula Diniz**, Brasileira, Casada, Aposentada, portadora do RG 10.540.590-9 e CPF 967.962.518-49, residente e domiciliada á Rua Birigui, nº 47, Jardim Proença, Campinas/SP; **Maria Aparecida Santos Diniz**, Brasileira, Casada, Cuidadora de Pessoa Portadora de Deficiência, portadora do RG: 18.170.721-4 e do CPF: 096.958.298-64, residente e domiciliado a Rua Birigui, 47, Jardim Proença, Campinas/SP; **Renata Cristina Batista Lino**, Brasileira, Solteira, Vendedora, portadora do RG: 49.617.710-2 e do CPF: 397.614.708-73, residente e domiciliado a Rua Francisco Teodoro, 445, Vila Industrial, Campinas/SP; **Stefanny Helena da Silva**, Brasileira, Solteira, Administradora de Empresa, portadora do RG: 49.530.605-8 e do CPF: 417.926.048-40, residente e domiciliado a Rua 22 de Abril, 317, Vila Georgina, Campinas/SP; **Vanderlei Aparecido Alves**, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, portador do RG: 3.989.354 e do CPF: 391.965.208-84, residente e domiciliado a Rua Francisco Teodoro, 445, Vila Industrial, Campinas/SP. A presente ata, por determinação da Assembléia geral, foi lavrada por mim, **Erica Candido de Souza**, designada secretária, que ao final assina conjuntamente com o presidente dos trabalhos da Assembléia Geral.

Antônio Donizete Diniz
Presidente dos trabalhos

Erica Candido de Souza
Secretária dos trabalhos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.br/2efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Requerimento (0888179)

SEI 33300.02/1242814-55 / pg. 66

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

1º RCPJ CAMPINAS
REGISTRO Nº 47.470

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

Av. Andrade Neves, 1192, Fone: 019 3294-3704 CNPJ: 05.653.207/0001-89
Apresentado em 13/05/2014, protocolado e registrado em microfilme sob nº
de ordem 47.470. Anotado a margem do registro n. 47.469
CAMPINAS-(SP), 29/05/2014.

Escrevente autorizado(a)

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	TOTAL
43,59	12,43	9,18	2,29	2,29	69,78

Selos e taxas recolhidos na guia respectiva

Cesar Burello
Escrevente Autorizado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.de.br/docfb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Requerimento (00001/3)

SEI 33900.02/1242014-55 / pg. 67

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

RELATÓRIO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO

Nós, do Conselho Comunitário: **Mario Luiz Adão de Souza**, RG 10.944.796 e CPF 016.999.138-54, residente à Rua Izabel Vilha, n.o 171, Bairro DIC VI – Campinas/SP, representante da **Associação UNEGRO – União dos Negros de Campinas**; **Miraldo Pinto dos Santos**, RG 11.664.862 e CPF 721.532.968-20, residente Rua Membira, n.o 92, Bairro Vila Aeroporto– Campinas/SP, representante da **Associação dos Moradores da Vila Aeroporto**; **David Alexsander Diniz**, RG n.o 43.523.685-4 e CPF N.o 456.666.068-08, residente à Rua Milton Benfica, N.o 210, Bairro Jd Novo Campos Elíseos – Campinas/SP, representante da **Igreja Missionária Pentecostal Lírios do Vale**; **Marilda Antônia da Silveira**, RG n.o 6.058.368-X e CPF 720.465.898-15, residente à Av. Marechal Juarez Távora, n.o 504 – Jd Campos Elíseos – Campinas/SP, representante do **Templo Espirita de Umbanda e Magia Divina Pai Ogum**.

Método utilizado:

Acompanhando, ouvindo a rádio, conversando com ouvintes, verificando a programação em visita ao estúdio, contatando com a direção e locutores da Rádio Comunitária Renovação FM 105.9, apuramos e, fazemos por exigência da Legislação do Radcom o presente **“RELATÓRIO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO”**:

Resultado:

A emissora tem em sua programação:

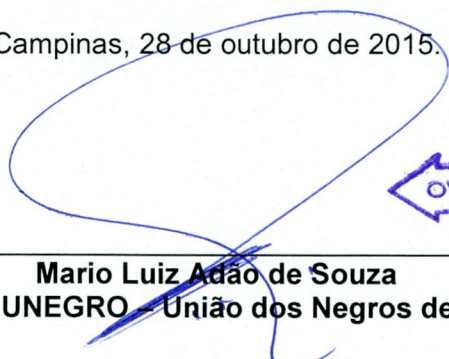
- a) Programas direcionados à criança, ao jovem e, ao idoso;
- b) Programa direcionado à cultura de alimentos, animais, insetos e outros animais peçonhentos;
- c) Programação educativa/artística/cultural direcionada a estudantes e, demais pessoas;
- d) Entrevistas com assuntos variados para a saúde, educação e outros assuntos de interesse da pessoa e da comunidade;
- e) Boletins e mensagens de saúde, educação, alimentação, orientação infantil e outros;
- f) Boletins e informativos de notícias das entidades e divulgação de eventos sociais, artísticos e culturais;
- g) Apoio aos ouvintes através de contatos telefônicos em pedidos de músicas, prestando homenagens pela passagem de aniversários (nascimento, casamento) e, noticiando falecimentos de pessoas da comunidade, bem como, divulgando eventuais sócias;
- h) Notícias diversas de interesse da comunidade, noticiários gerais e esportes;
- i) Na programação em todo o espaço musical da emissora são tocadas músicas que não agridem a ética e a moral e os costumes da pessoa e da família.



No mais, informamos que alguns ouvintes nos declararam através de contatos que gostam muito da rádio, pois, ela tem uma programação muito boa, quer nas músicas tocadas e, nas demais atrações e informações.

Avaliação: Segundo o entendimento de todos nós do **Conselho Comunitário**, a programação veiculada na emissora: **"Rádio Comunitária"** **Renovação** atende o objetivo do Serviço de Radiodifusão Comunitária (Radcom).

Campinas, 28 de outubro de 2015.


Mario Luiz Adão de Souza
Associação UNEGRO - União dos Negros de Campinas


Miraldo Pinto dos Santos
Associação dos Moradores da Vila Aeroporto


David Alexsander Diniz
Igreja Missionária Pentecostal Lírios do Vale


Marilda Antônia da Silveira
Templo Espirita de Umbanda e Magia Divina Pai Ogum

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 3.º SUBDISTRITO
Av. das Amoreiras, 1859 - CEP 13041-435 - Campinas - SP - Tel./Fax: (19) 3272-2052 / 3272-3759

3º REGISTRO CIVIL CAMPINAS - SP

Reconheço por semelhança (doc e/vr econ) a firma inditada de (2111174426499) 1
DAVID ALEXSANDER DINIZ
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Campinas, 28 de outubro de 2015. Em testemunho da verdade,
Driely Cristina Andre D'Ávila - Escrevente
Enolum. R\$ 2,94 Taxa R\$ 1,95 TOTAL R\$ 4,89

OFICIAL: BEL. ÁLVARO ERNESTO DE MORAES SILVEIRA - VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RABURAS

7º TABELIAO -
Luciana Bassani Platero
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESCREVENTE
FIRMA 1
0193AA287817

Setimo Tabelião Brasil Chaves
CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES
TABELIAO

RUA BUADE DE SAZUARI, 1257-7-2º AND (EM FRENTE AO JARDIM DO ROSARIO) - Centro - Campinas/SP
CNPJ 13045-002 - FONE: (19) 3234-4700 / 3233-7705

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARIO LUIZ ADAO DE SOUZA. *****
0-54
19. EM TEST DA VERDADE.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
515 AA-28/81/

DO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E IDENTIFICADORA

7º TABELIAO -
Luciana Bassani Platero
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESCREVENTE
FIRMA 1
0193AA287817

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMELTON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

FOLHA ÚNICA



B684-050994

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

15.127.602-X DATA DE EXPEDIÇÃO 21/JUN/2013

NOME

ANTONIO DONIZETE DINIZ

FILIAÇÃO

JAIME ALEXANDRE DINIZ

E

LUZIA DE PAULA DINIZ

NATURALIDADE

CAMPINAS -SP

DATA DE NASCIMENTO

24/AGO/1961

DOC ORIGEM

CAMPINAS-SP

TERCEIRO SUBDISTRITO

CC:IV.B025/FLS.0195/N.007078

CPF

745729707/34

179 Delegado Divisório
Roberto Diniz de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Rua Barão de Jaguara nº 1252 - TABELIAO
CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - TABELIAO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO

Campinas,

13 OUT 2015

AUTENTICO esta cópia fotográfica conforme
original a mim apresentado. Dou fé.

Em testemunho,da verdade
Por Ato R\$ 2,83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Antonio Donizete Diniz

NASCIMENTO

24.08.61

INSCRIÇÃO NO CPF

745 729 707

CONTRIBUINTE

34

CONTRIBUINTE

ANTONIO DONIZETE DINIZ

Antonio Donizete Diniz
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

7º TABELIAO DE NOTAS DE CAMPINAS
Rua Barão de Jaguara nº 1252 - 3235-1595
CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - TABELIAO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO

Campinas,

13 OUT 2015

AUTENTICO esta cópia fotográfica conforme
original a mim apresentado. Dou fé.

Em testemunho,da verdade
Por Ato R\$ 2,83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.br/autenticacao/745729707/34>

Requerimento (0000179)

52133900.0211242014-55 / pg. 70

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031655

3º Tabelião de Notas

A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.

16 OUT. 2015

Selado por verba - Recebido
VÁLIDO SOMENTE COM SELO
Rua Barão de Jaceguajuru, 100 - Jaceguajuru - Campinas - SP - 13090-000



3º Tabelião de Notas
DO PRADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		REGISTRO GERAL 49.530.605-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/AGO/2014	
8200-8		NOME STEFANNY HELENA DA SILVA	
PÓLEGAR DIREITO		FILIAÇÃO ELIANE FERREIRA DA SILVA	
PROIBIDO PLASTIFICAR		NATURALIDADE CAMPINAS -SP DATA DE NASCIMENTO 23/SET/1993	
B743-006794		DOC ORIGEM CAMPINAS-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CN:LV.A363/FLS.162V/N.011428	
ASSINATURA DO TITULAR		CPF	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		179 Delegado Divisionário ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Requerimento (0000179)

SEI 53900.021124/2014-55 / pg. 71

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

3633-026198

ASSINATURA DO TITULAR

PAULO HENRIQUE QUADROS LISBOA

Escrevente Autorizado

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.639.861-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/MAI/2012

NOME ÉRICA CANDIDO DE SOUZA

FILIAÇÃO IRINEU FELIZARDO DE SOUZA

E ALZIRA FRANCISCA CANDIDO DE SOUZA

CAMPINAS -SP DATA DE NASCIMENTO 18/OUT/1981

DOC ORIGEM CAMPINAS-SP

TERCEIRO SUBDISTRITO

CN:LV.A062/FLS.0588/N.012028

CPF

3º Tabelião de Notas

Delegado Divisionário

LEI Nº 7.149 DE 29/08/83

A presente cópia reprográfica confere com original apresentado, do que dou fé.



27 OUT. 2015

Selado por verba - Recebido por ato. R\$ 2,83

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Rua Barão de Jaguara, 1128

Campinas - SP

3º Tabelião de Notas

EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Requerimento (0608175)

SEI 33900-6211242614-55 / pg. 73

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

CÓDIGO DE CONTROLE
9A21.F847.C633.47C8

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:01:02 do dia 07/04/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
300.874.768-00

Nome
ERICA CANDIDO DE SOUZA

Nascimento
18/10/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PAULO HENRIQUE QUADROS LISBOA
Escrevente Autorizado



3º Tabelião de Notas
Apresente cópia reprográfica confere com
original apresentado, do que dou fé.

27 OUT. 2015

Selado por verba - Recebido por ato. R\$ 2,83
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Rua Barão de Jaguara, 1128
Campinas - SP

3º Tabelião de Notas
EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/91efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Requerimento (0008179)

SEI 33900.6211242014-55 / pg. 74

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Maria Ap. Santos Diniz

ASSINATURA DO TITULAR

3455-035751

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.170.721-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/AGO/2007

NOME MARIA APARECIDA SANTOS DINIZ

FILIAÇÃO GILENO MATOS DOS SANTOS

E BENEDITA FRANCISCO DA SILVA SANTOS

NATURALIDADE CAMPINAS - SP DATA DE NASCIMENTO 24/SET/1965

DOC ORIGEM CAMPINAS-SP

TERCEIRO SUBDISTRITO

CC: LV.B025/FLS.0195/N.007078

CPF 096958298/64

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

77 TABELIAO DE NOTAS DE CAMPINAS

Rua Barão de Jaguarã nº 1252 - 3235-1595

CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - TABELIAO

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICACAO

Campinas, 09 OUT 2015

AUTENTICO esta cópia reprográfica com o original a mim apresentado. Deu fé.

Em testemunho, da verdade



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

096.958.298-64

MARIA APARECIDA SANTOS DINIZ

24/09/1965

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

SET/2008

CORREIOS

www.correios.com.br

77 TABELIAO DE NOTAS DE CAMPINAS

Rua Barão de Jaguarã nº 1252 - 3235-1595

CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - TABELIAO

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICACAO

Campinas, 09 OUT 2015

AUTENTICO esta cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Deu fé.

Em testemunho, da verdade

Por Ato R\$ 2,83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.de/br/efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Requerimento (0000179)

32133900-0211242014-55 / pg. 75

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 34.998.326-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/JAN/2001

NOME EDNEIA PERES BORGES

FILIAÇÃO DANIEL ANTONIO BORGES

E MARIA EURIPA PERES BORGES

NATURALIDADE CAMPINAS -SP DATA DE NASCIMENTO 30/AGO/1982

DOC ORIGEM CAMPINAS, SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CNLVL 216/FLS. 534 /N. 047303

CPF 111.167.111-11 22 Delegado Divisório de Polícia PRGD.5SP.9P

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 8200-8

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR Edneia Peres Borges

PAULO HENRIQUE QUADROS LISBOA
Escrevente Autorizado



3º Tabelião de Notas

A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.

27 OUT. 2015

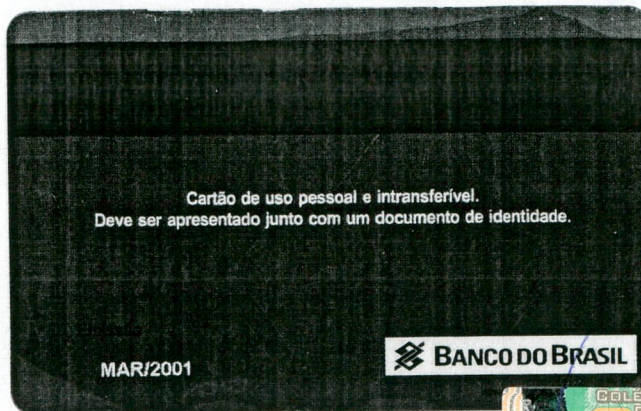
Selado por verba - Recebido por ato. R\$ 2,83
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Rua Barão de Jaguara, 1128
Campinas - SP

3º Tabelião de Notas
EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



PAULO HENRIQUE QUADROS LISBOA
Escrevente Autorizado



3º Tabelião de Notas

Presente cópia reprográfica confere com original apresentado, do que dou fé.

27 OUT. 2015

Selado por varão - Recebido por ato, R\$ 2,83
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Rua Barão de Jaguará, 1128
Campinas - SP

3º Tabelião de Notas
EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ptfb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Requerimento (0868173)

SEI 33900.621124/2014-55 / pg. 77

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

CÓPIA REDUZIDA
CÓPIA COLORIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

Iracema Boquetti Merola
OFICIAL INTERINO

24.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
INDIANÓPOLIS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cartório: AVENIDA JURUCÊ, 315 - TEL. 543-1519

24.º Cart. de Reg.º Civil
INDIANÓPOLIS
São Paulo - SP
Iracema Boquetti Merola
Oficial Interina
Recomendo a firma de _____
Iracema Boquetti Merola
São Paulo, 16 FEV 1991
Em test.º da verdade
☐ Iracema B. Merola, Of. Interina
☐ Ana Maria G. de Sousa - Esc. Aut.
☐ Minerva Enomato - Esc. Aut.
☐ Simone Regina Merola - Esc. Aut.



Certidão de Nascimento

N.º 958

Fls. 96v

CERTIFICO que no livro n.º A-222-- de Registro de NASCIMENTOS, foi lavrado o assento de RENATA CRISTINA BATISTA LINO ***

nascid a aos vinte e dois -- de outubro-- de mil novecentos e noventa, às 20:50 horas, nesta Capital, no Amparo Maternal --

do sexo feminino --

filh a de Jandimar Aparecido Lino --

natural de ste Estado --

e de Dona Lourdes Batista de Oliveira --

natural de Estado do Paraná --

avós paternos :-:-:-:-

e Dona Antonia Lino da Consolação --

e maternos Antonio Batista de Oliveira --

e Dona Maria Francisca Silva de Oliveira --

Registro feito em 16 de fevereiro-- de 19 91--

Foi declarante: o pai--

Serviram de testemunhas: as constantes do termo --

Observações:

3.º Tabelião de Notas
A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.

21 OUT. 2015

Selado por valor de R\$ 2,83
VÁLIDO SOMENTE PARA AUTENTICIDADE
Rua F. C. de Sá, 1128
Indianópolis - SP - BRASIL

EDSON FRANCA DA SILVA
Escritor Autorizado
113167
AUTENTICAÇÃO
0191AE381407

24.º CART. DO REG.º CIVIL
das Pessoas Naturais
Comarca da Capital
"Indianópolis"

IRACEMA BOQUETTI MEROLA
Oficial Interina

CERTIDÃO EXTRAÍDA E COMPROVADA POR
IRACEMA BOQUETTI MEROLA
Oficial Interina
24.º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca da Capital
Indianópolis

O referido é verdade e dou fé.
24.º Cartório (Indianópolis), 16 de fevereiro-- de 19 91--

Desta Cr\$

T. Ap. Cr\$

Total Cr\$

Tx. Ap. Serv. Just. Gu

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.dej.br/7e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Requerimento (00001/9)

3E133500-021124261455 / pg. 78

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
397.614.708-73

Nome
RENATA CRISTINA BATISTA LINO

Nascimento
22/10/1990

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
E9A1.5124.BE92.5A1F

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:52:14 do dia 20/10/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



EDSON FRANÇA DA SILVA
Escrivente Autorizado

3º Tabelião de Notas
EM BRANCO



3º Tabelião de Notas

A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.

16-OUT. 2015

Selado por verba - Recebido por
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE
Rua Barão de Jacuá

ROSANA APARECIDA BAPTISTA DO PRADO
Escravante Autorizada

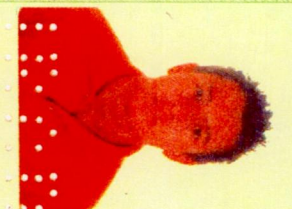
LUAN FERREIRA NUNES
Escravante Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Vanderlei cp. alves

B398-089093

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 39.893.514-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/JAN/2006

NOME VANDERLEI APARECIDO ALVES

FILIAÇÃO JOSÉ LEOCADIO ALVES
E LUZIA CICERA DE MEDEIROS

NATURALIDADE SANTANA DO ITARARE -PR DATA DE NASCIMENTO 05/JUN/1988

DOC ORIGEM WENCESLAU BRAZ-PR
SANTANA DO ITARARE
CN:LV.A6 /FLS.21V /N.005483

CPF

Q. A. L. 16 Delegado Divisório

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

3º Tabelião de Notas
EM BRANCO

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

ABR/2011

BANCO



3º Tabelião de Notas

16 OUT. 2015

Sealado por [illegible] Recebido por ato. R\$ 2,83

113167

AUTENTICAÇÃO

0191AE377108

CÓPIA COLORIDA

LUAN FERREIRA NUNES
Escritor Autorizado

PARECIDA BAPTISTA DO PRADO
Escritor Autorizado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS

391.965.208-84

Nome VANDERLEI APARECIDO ALVES

Nascimento 05/06/1988

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



**Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiofusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3.o Andar
CEP: 70044 – 900 - Brasília – DF**

Att: Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiofusão Comunitária

AR





autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Requerimento (0808179)

SEI 53900.021124/2014-55 / pg. 83

Remetente:

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA

Avenida da Jacaúna, n.o 1507 – Vila Aeroporto

CEP 13054-107 – Campinas- SP

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.021124/2014 Localidade / UF: CAMPINAS/SP
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Vanderlei Aparecido Alves	391.965.208-84	Diretor de Comunciações	03/09/2013 03/09/2017	
Erica Candido de Souza	300.874.768-00	Diretor Administrativo	03/09/2013 03/09/2017	
Antônio Donizete Diniz	745.729.707-34	Presidente	03/09/2013 03/09/2017	
Ednéia Peres Borges	225.334.158-47	Diretor Financeiro	03/09/2013 03/09/2017	
Stefanny Helena da Silva	417.926.048-40	Vice-Presidente	03/09/2013 03/09/2017	
Renata Cristina Batista Lino	397.614.708-73	Outros	03/09/2013 03/09/2017	
Maria Aparecida Santos Diniz	096.958.298-64	Vice-Diretor Administrativo	03/09/2013 03/09/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 3 (Requerimento SEI 0186988).
- 2) Estatuto Social: fls. 14 a 25 (Requerimento SEI 0186988).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 5º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6º. Irregular;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Não previsto;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 25;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 27;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 26;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 41 e ss.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 5 a 8 (Requerimento SEI 0808179). (3.9.2013 a 3.9.2017)
Presidente: Antônio Donizete Diniz;
Vice-Presidente: Stefanny Helena da Silva;
Diretor(a) Administrativo(a): Erica Candido de Souza;
Diretor(a) Administrativo(a) Adjunto(a): Maria Aparecida Santos Diniz;
Diretor(a) Financeiro(a): Edneia Peres Borges;
Diretor(a) Financeiro(a) Adjunto(a): Renata Cristina Batista Lino;
Diretor(a) de Comunicação Social: Vanderlei Aparecido Alves.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 11 a 22 (Requerimento SEI 0808179).
- 5) CNPJ: fl. 6 (Requerimento SEI 0186988).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Requerimento SEI 0186988).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Requerimento SEI 0186988).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 9/10 (Requerimento SEI 0808179). Irregular.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- No estatuto social: (I) está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela Diretoria, o dado; (II) não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas; e (III) não resso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

Página 1 de 1

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55> / pg. 84

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

- O Conselho Comunitário é formado por apenas quatro membros representantes de entidades da comunidade local. Por conseguinte, o relatório sobre a grade de programação também está irregular.

*****CONCLUSÕES:**

- Foi realizada pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Página 2 de 2

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26864/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.021124/2014-55.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS - ACCJC** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campinas**, estado de **São Paulo**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. O art. 6º do estatuto social está em contrariedade com o art. 40, II da Norma 1/2015, uma vez que condiciona o ingresso do associado à aprovação pela diretoria. b. Não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas, conforme disposto no art. 40, III da Norma. c. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme determinação do art. 40, V, "b" da Norma. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma. Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser

Portaria nº
4334/2015/SEI-
MC publicada
em 02/05/2015
OU de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

21.9.2015 (Norma nº. 1/2015)			estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
	Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	O Conselho Comunitário é formado por apenas quatro representantes de entidades legalmente instituídas, em desacordo com o disposto no art. 114 da Norma nº 1/2015. Dessa forma, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Associação sane a irregularidade, ou seja, nomeie o quinto membro para compor o Conselho Comunitário e encaminhe novo relatório sobre a grade de programação. Observação 1: a Associação deve se atentar para a restrição do art. 114, § 1º da Norma. Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 01/12/2015, às 15:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Nota Técnica 26804 (653/655)

SEI 53900-02/124/2014-55 / pg. 87

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0857699** e o código CRC **5A0F23F7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 39829/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

NOME DO DESTINATÁRIO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS - ACCJC**

Avenida Jacaúna, nº 1507 - Bairro: Vila Aeroporto

13.054-107 - Campinas – SP

CNPJ nº 02.870.446/0001-00

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.021124/2014-55.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26864/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0857724** e o código CRC **CDEE63CE**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55> / pg. 89

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

NOME OU RAZÃO SOCIAL		DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
ENDEREÇO / ADDRESS		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
CEP / CODE POSTAL		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR QR CODE		RUBRICA E MAT. / EMPREINTES / SIGNATURE DE L'AGENT CDD OURO VERDE	
ENVIADO POR / ENVOYÉ PAR QR CODE		RUBRICA E MAT. / EMPREINTES / SIGNATURE DE L'AGENT CDD OURO VERDE	

SCE/CGRC

Of. nº 39829/2015/SEI-MC, 10 de dezembro de 2015
53900.021124/2014-55Ass. De Com. Comunit. Do Jardim Cristina - CAMPINAS -
ACCJCAvenida Jacaúna, nº 1507 - Bairro: Vila Aeroporto
13.054-107 Campinas - SP

- Deane Esquiveto

23/12/15

CDD - OURO VERDE
23 DEZ 2015
CAMPINAS-DR/SPI

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. / EMPREINTES / SIGNATURE DE L'AGENT

CDD OURO VERDE
Agente de Correios
Matrícula: 81081197AUTENTICADO ELETRONICAMENTE, APÓS CONFERÊNCIA COM ORIGINAL
RA DEVOLOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

JH 00164593 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MÍNICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____ : h	____/____/____ : h	____/____/____ : h
-----------------------	-----------------------	-----------------------

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900
Brasília-DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13185/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

NOME DO DESTINATÁRIO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS - ACCJC**

Avenida Jacaúna, nº 1507 - Bairro: Vila Aeroporto

13.054-107 - Campinas – SP

CNPJ nº 02.870.446/0001-00

Assunto: **Resposta à solicitação de prorrogação de prazo (Processo nº 53900.021124/2014-55).**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atendimento à Carta 001 0941233, por meio da qual Vossa Senhoria solicitou prorrogação de prazo para atendimento das pendências relacionadas na Nota Técnica nº 26864/2016/SEI-MC 0857699, informo sobre o deferimento do pedido.
2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade encaminhe a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/04/2016, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1082934** e o código CRC **71D4675F**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55> / pg. 92

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55> / pg. 93

Ofício 15165 (1002034)

SEI 93900.021124/2014-55

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

NOME OU RAZÃO SOCIAL D

SCE/CGRC

OFICIO nº 13185/ 2016/SEI-MC, de 22/04/2016

ENDEREÇO / ADRESSE

Nº DO PROCESSO: 53900.021124/2014-55

ASS. DE COM. COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA

CAMPINAS - ACCJC

CEP / CODE POSTAL

Avenida Jacaúna, nº 1507 - Bairro: Vila Aeroporto

13.054-107

Campinas - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISONCARIMBO DE ENTREGA
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RE EXPEDIDORRUBRICA E MATO DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

EN

RA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

<https://ninfocg.autenticidade-assinatura.camara-leg.br/e1efb25d/266-42a7-89c2-29a6db031c55/>



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39169427 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Parlamentar de Defesa de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / LOCALIDADE - 044-800 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

/ pg. 95

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.021124/2014 Localidade / UF: CAMPINAS/SP
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Maria Aparecida Santos Diniz	096.958.298-64	Vice-Diretor Administrativo	03/09/2013 03/09/2017	
Vanderlei Aparecido Alves	391.965.208-84	Diretor de Comunicações	03/09/2013 03/09/2017	
Stefanny Helena da Silva	417.926.048-40	Vice-Presidente	03/09/2013 03/09/2017	
Renata Cristina Batista Lino	397.614.708-73	Outros	03/09/2013 03/09/2017	
Ednéia Peres Borges	225.334.158-47	Diretor Financeiro	03/09/2013 03/09/2017	
Antônio Donizete Diniz	745.729.707-34	Presidente	03/09/2013 03/09/2017	
Erica Candido de Souza	300.874.768-00	Diretor Administrativo	03/09/2013 03/09/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 3 (Requerimento 0186988).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 9.10.2014.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 13 (Requerimento 1097745).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 5º, XIII;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, II;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, III;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 25;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 27 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 26;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 41 e ss.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 5 a 8 (Requerimento 0808179). (3.9.2013 - 3.9.2017)
Presidente: Antônio Donizete Diniz;
Vice-Presidente: Stefanny Helena da Silva;
Diretor(a) Administrativo(a): Erica Candido de Souza;
Diretor(a) Administrativo(a) Adjunto(a): Maria Aparecida Santos Diniz;
Diretor(a) Financeiro(a): Edneia Peres Borges;
Diretor(a) Financeiro(a) Adjunto(a): Renata Cristina Batista Lino;
Diretor(a) de Comunicação Social: Vanderlei Aparecido Alves.
- 4) Comprovações de maioria e nacionalidade: fls. 11 a 22 (Requerimento 0808179).
- 5) CNPJ: fl. 6 (Requerimento 0186988).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Requerimento 0186988).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Requerimento 0186988).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 16/17 (Requerimento 1097745).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

Página 1 de 1

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55> / pg. 96

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

*****CONCLUSÕES:**

- Foi realizada nova pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Página 2 de 2

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2067/2016/SEI-MCTIC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga .**

Processo nº: **53900.021124/2014-55.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS - ACCJC**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Campinas, estado de São Paulo, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2016, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1167938** e o código CRC **4A185CFC**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Memorando 2067 (1167938)

SEI 53900.021124/2014-55 / pg. 98

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Campinas
Canal: 290
Fase: 3

Distrito: Campinas
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COM.DO JD.CRISTINA-CAMPINAS-ACCJC
Nome Fantasia: RENOVACÃO FM
Logradouro: RUA ARMANDO FREDERICO RENGANESHI, 18-B - JARDIM CRISTIN
Telefone: (00) 0000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.870.446/0001-00
Bairro: JARDIM CRISTINA
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02870446000100 ◀

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COM.DO JD.CRISTINA-CAMPINAS-ACCJC
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 13050000
Número: .
Município: Campinas
Telefone: 00 0000
Logradouro: RUA ARMANDO FREDERICO RENGANESHI, 18-B - JARDIM CRISTIN
Complemento:
Distrito: Campinas
Bairro: JARDIM CRISTINA
SubDistrito:
Estado: SP
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 13056670
Número: 267
Município: Campinas
Telefone:
Logradouro: RUA JOSE ZANCHETA
Complemento: -
Distrito:
Bairro: RECANTO DO SOL I
SubDistrito:
Estado: SP
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 09/11/2004
Data Limite Instalação:
Número do Processo: 538300008001999 ◀
Fistel: 50012302333
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza		
	852	◀	Portaria	◅	MC	◅	24/05/2002	07/06/2002	Autoriza Executar Serviço ◀	Jur. ◅
	37184	◅	ATO	◅	SCM	◅	27/06/2003	30/06/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM ◀	Téc. ◅
	829	◅	Decreto Legislativo	◅	CN	◅	08/11/2004	09/11/2004	Deliber. do C. Nacional ◀	Jur. ◅
	49958	◅	ATO	◅	SCM	◅	22/04/2005 10	25/04/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM ◀	Téc. ◅

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infocleg.autenticidade-assinatura.camara-leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>
<https://sistemas.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp>

124/2014-55 / pg. 99

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COM.DO JD.CRISTINA-CAMPINAS-ACCJC -
CNPJ/CPF(02.870.446/0001-00)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: CAMPINAS/SP

Canal: 290

Indicativo: ZYM900

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

07:00 ▼

19:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infopen.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

<http://sistemas.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp> 11/24/2014-55 / pg. 100

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.021124/2014-55**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM
CRISTINA - CAMPINAS - ACCJC.**

Em atenção ao Memorando nº 2067/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.049683/2015	- Em trâmite; - Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 22/06/2016, às 18:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1200974** e o código CRC **D65EBF1D**.

Minutas e Anexos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Despacho interno CGRC 14200974

SEI 53900.021124/2014-55 / pg. 101

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Despacho Interno CCI 14200974

SEI 93900:021124/2014-55 / pg. 102

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



PORTARIA Nº 641, DE 26 DE ABRIL DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a transferência direta da permissão para o Sistema Imagem de Comunicação Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, cuja outorga foi deferida à Rádio Estéreo Show Ltda. Aprovar, em consequência, os quadros societário e diretivo da entidade cessionária. (Processo n.º 53830.001149/00).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(943-3 - 16.05.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 666, DE 30 DE ABRIL DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de setembro de 1996, a permissão outorgada à Rádio 105 FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53830.00766/96).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(945-X - 14.05.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 706, DE 9 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Sucesso FM Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar, em consequência, os novos quadros societário e diretivo da entidade. (Processo n.º 53650.000342/00).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(178-0 - 22.05.2002 - 97,92)

PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
835	53710.000470/99	Associação Cultural Comunitária Kobu-FM	Gouveia/MG
836	53790.000295/99	Associação Cultural "Raul Bopp"	Tupanciretá/RS
837	53640.000562/99	Associação Comunitária de Ibipecta	Ibipecta/BA
838	53790.000287/00	Associação Comunitária Cultural Pampiana - ACCP	Vila Nova do Sul/RS
839	53650.002536/98	ACESM - Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim	Fortaleza/CE
840	53710.001052/99	Associação Quinze de Agosto - AQUA	São Gonçalo do Rio Preto/MG
841	53830.002834/98	Associação Cultural e Comunitária de Monte Castelo	Monte Castelo/SP
842	53630.000289/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé	Eirunepé/AM
843	53640.001782/98	Fundação R. S. Silva	Milagres/BA
844	53650.002159/98	Associação Comunitária Escola de Vida	Beberibe/CE
845	53830.002901/98	Associação Rádio Comunitária 2000 FM	Pitangueiras/SP
846	53640.000413/99	Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada - Bahia	Encruzilhada/BA
847	53710.000420/99	Associação Comunitária do Canjamba	Ressaquinha/MG
848	53000.000873/01	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ingá-PB	Ingá/PB
849	53710.000861/98	Associação de Rádio Comunitária de Varjão de Minas - Minas Gerais	Varjão de Minas/MG
850	53650.000075/99	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - Ceará - ASDUT	Tarrafas/CE
851	53730.000364/99	Fundação Jornalista Rivanildo Oliveira Manguiera - FJROM	Santana de Mangueira/PB
852	53830.000800/99	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina-Campinas-ACCJC	Campinas/SP
853	53710.000793/99	Associação Beneficente Cultural e Artística "Padre Victor Coelho de Almeida"	Pedrinópolis/MG

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 873, DE 4 DE JUNHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Gilvan Costa para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53103.000032/2001).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(Nº 625-1 - 05.06.2002 - R\$ 95,23)

PORTARIA Nº 877, DE 4 DE JUNHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Educativa e Cultural de Belo Oriente para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53710.000058/2001).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(Nº 623-5 - 05.06.2002 - R\$ 95,23)

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 4 de junho de 2002

Tendo em vista as Atas de reunião de 29 de outubro de 2001, 06 e 25 de fevereiro e 15 de junho de 2002, e os Avisos de 06 de fevereiro, 04 de março e 20 de junho de 2002, publicados nos D.O.U. dos dias 08 de fevereiro, 05 de março e 21 de junho de 2002 Seção 3-E, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, homologo

as adjudicações propostas, de acordo com o anexo, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas nos respectivos editais.

ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA - SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente Vencedora	Nº PROCESSO
060/2000	GO	COCAZINHO GÓIAS	DE FM	WEB COMUNICAÇÃO LTDA.	53670.001100/00
060/2000	GO	CRISTALINA	FM	WEB COMUNICAÇÃO LTDA.	53670.001100/00
060/2000	GO	IACIARA	FM	WEB COMUNICAÇÃO LTDA.	53670.001100/00
063/2000	MA	CÂNDIDO MENDES	FM	RA SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000282/00
063/2000	MA	COELHO NETO	FM	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53720.000283/00
063/2000	MA	ITAPECURU MIRIM	FM	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIWENA LTDA.	53720.000289/00
063/2000	MA	SANTA RITA	FM	RA SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000282/00
063/2000	MA	SÃO VICENTE FERRER	FM	BENTIVI RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000288/00
125/2000	BA	CAPIM GROSSO	OM	GRUPO FRAJOLA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53640.000316/00

Tendo em vista as Informações de Julgamento dos Recursos e Representações interpostos por licitantes das Concorrências nºs 150/1997, 022/1998 e 100/2000-SSR/MC, elaborados pela Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, conforme quadros em anexo, o qual adoto como motivação e fundamentação deste, homologo a decisão da Comissão, observando que as razões das habilitações e inhabilitações em questão, decorreram da estrita observância às condições estabelecidas nos respectivos Editais, em cumprimento à legislação vigente.

ANEXO I

RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

CONCORRÊNCIA Nº - SSR/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE:
022/1998	FM	LAJEDO	PE	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICACÃO LTDA.	RÁDIO VIDA LTDA.
022/1998	FM	LAJEDO	PE	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICACÃO LTDA.	RÁDIO EL DORADO FM S/C LTDA.
022/1998	FM	LAJEDO	PE	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICACÃO LTDA.	RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA.
022/1998	FM	LAJEDO	PE	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICACÃO LTDA.	TROPICAL DO AGRESTE LTDA.

ANEXO II

REPRESENTAÇÕES CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDAS E NÃO PROVIDAS

CONCORRÊNCIA Nº - SSR/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE	CONTRA A HABILITAÇÃO DE:
100/2000	FM	VISTA ALEGRE	RS	SOCIEDADE RÁDIO SOL DA AMÉRICA LTDA.	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
100/2000	FM	VISTA ALEGRE	RS	SOCIEDADE RÁDIO SOL DA AMÉRICA LTDA.	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ANEXO III

REPRESENTAÇÕES CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDAS E NÃO PROVIDAS

CONCORRÊNCIA Nº - SSR/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE:
150/1997	TV	CURITIBA	PR	SESAL - COMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

(Of. El. nº 84/2002)





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COM.DO JD.CRISTINA-
CAMPINAS-ACCJC
CNPJ: 02.870.446/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:48:55 do dia 19/07/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/08/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infologia.autenticidade.assinatura.camara.br/ce1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c5521124/2014-55/pg.104>
<http://sistemasnet/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSi...>

19/07/2016

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://trf4.jf7g-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55 Parecer Jurídico nº 475/2015/SEI-MC (1244403) SEI 53900.021124/2014-55 / pg. 105

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://trf4.jus.br/leg-autenticacao-assinatura-camara-legis-br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55
Parecer Jurídico nº 475/2015/SEI/MC (P244403) SEI 55900.021124/2014-55 / pg. 106

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://trf4.jf.jus.br/autenticacao/assinatura/assinatura.asp?legislacao=7266-42a7-89c2-29a6db031c55
Parecer Jurídico nº 475/2015/SEI/MC (P244403) SEI 99900-021124/2014-55 / pg. 107

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://trf4.jusbrasil-advogados.com.br/autenticacao/assinatura/25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Parecer Jurídico nº 475/2015/SEI-MC (P244405)

SEI 99900.021124/2014-55 / pg. 108

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://trifoneg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/efe1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Parecer Jurídico nº 475/2015/SEI-MC (1244403)

SEI 55900.021124/2014-55 / pg. 109

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, documento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Parecer Jurídico nº 475/2015/SEI-MC (1244405)

SEI 99900.021124/2014-55 / pg. 111

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://trf4.jf.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_documento&id_documento=1244403

Parecer Jurídico nº 475/2015/SEI-MC (1244403)

SEI 99900.021124/2014-55 / pg. 112

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17826/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.021124/2014-55.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS - ACCJC**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campinas**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 852, publicada no DOU de 7/6/2002, e Decreto Legislativo nº 829, publicado no DOU de 9/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 9/11/2014. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 9/10/2014, à fl. 3 (Requerimento 0186988), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS - ACCJC
--

QUADRO DIRETIVO

Presidente: Antônio Donizete Diniz;

Vice-Presidente: Stefanny Helena da Silva;

Diretor(a) Administrativo(a): Erica Candido de Souza;

Diretor(a) Administrativo(a) Adjunto(a): Maria Aparecida Santos Diniz;

Diretor(a) Financeiro(a): Edneia Peres Borges;

Diretor(a) Financeiro(a) Adjunto(a): Renata Cristina Batista Lino;

Diretor(a) de Comunicação Social: Vanderlei Aparecido Alves.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Nota Técnica 17826 (1244785)

SEI 53900.021124/2014-55 / pg. 113

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok, fls. 2 a 13 (Requerimento 1097745)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 5 a 8 (Requerimento 0808179)
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 11 a 22 (Requerimento 0808179)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fl. 4 (Requerimento 0186988)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, Certidões SIGEC 1244402
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fl. 6 (Requerimento 0186988)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 16/17 (Requerimento 1097745)

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Despacho Interno 1200974, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (1244405).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Nota Técnica 17020 (1244785)

SEI 55900-021124/2014-55 / pg. 114

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.021124/2014-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS - ACCJC, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campinas/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000800/1999 e nº 53900.021124/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS - ACCJC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campinas/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Nota Técnica 17020 (1244785)

SEI 53900.021124/2014-55 / pg. 115

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 20/07/2016, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 26/07/2016, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 01/02/2017, às 19:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1244785** e o código CRC **0253C97E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Nota Técnica 17020 (1244785)

SEI 55900.021124/2014-55 / pg. 116

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: 53900.021124/2014-55

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.021124/2014-55 (ver documento 1244785), no qual a **Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campinas/SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2017, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1663156** e o código CRC **E4294D62**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.021124/2014-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campinas/SP.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Despacho Interno CCNO - REN 1663156

SEI 53900.021124/2014-55 / pg. 117

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000800/1999 e nº 53900.021124/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campinas/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53900.021124/2014-55

SEI nº 1663156



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Despacho Interno CCNO - REN 1663156

SEI 53900.021124/2014-55 / pg. 118

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

PORTARIA Nº 1102/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000800/1999 e nº 53900.021124/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campinas/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1722527** e o código CRC **BE9426B5**.

Referência: Processo nº 53900.021124/2014-55

SEI nº 1722527



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55> / pg. 119

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.021124/2014-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campinas/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1722524** e o código CRC **63BFFF06**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.021124/2014-55

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1102/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1982343** e o código CRC **E709DF59**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.021124/2014-55

SEI nº 1982343



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/sei/efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55/>

Despacho interno CSNAB-1982343

SEI 53900.021124/2014-55 / pg. 121

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2017 15:45:43
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4396500
Data prevista de publicação: 27/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9955559	ATO PORTARIA Nº 1085 MIN.rtf	bdded69235939dc8 48a18bbc67b65802	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955560	ATO PORTARIA Nº 1086 MIN .rtf	06d2433f933d22b3 1f895e01fac8ac08	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955561	ATO PORTARIA Nº 1087 MIN.rtf	d8603d96506d630e 96330cd9b358b5f9	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955602	ATO PORTARIA Nº 1089 MIN.rtf	cec6f2eaf73ef40f 335194575ad450d5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955603	ATO PORTARIA Nº 1094 MIN.rtf	40f90cf3860cf2d5 c9c02a50a0a54338	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955604	ATO PORTARIA Nº 1095 MIN.rtf	27aabc603b0eb70e a9e711efb601d9dc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955605	ATO PORTARIA Nº 1096 MIN.rtf	ae2683f16cf6bea3 d13e9ad403aa262b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955606	ATO PORTARIA Nº 1097 MIN.rtf	9d14ed91dcc9972b 16465245cb83eb67	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955607	ATO PORTARIA Nº 1098 MIN.rtf	cdbd62d046414688 90c27d55a89471e8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955608	ATO PORTARIA Nº 1099 MIN.rtf	8390e750e39bc349 24f13eaf4bcd6d30	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara-leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Comprovante de envio de matéria: (1988766)

SEI 99900.621124/2014-55 / pg. 122

9955609	ATO PORTARIA Nº 1100 MIN.rtf	c975ed755f97cfdd 7f2d1ec48d4da9d9	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955610	ATO PORTARIA Nº 1101 MIN.rtf	f7cada3b56faec6c e24fca4ceb24aed1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955611	ATO PORTARIA Nº 1102 MIN.rtf	5c9115d2b1549333 118120df85e4e7be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955612	ATO PORTARIA Nº 1103 MIN.rtf	b8aad39fa87ff394 11b07456261ba77c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955613	ATO PORTARIA Nº 1104 MIN.rtf	d9f93b211aee9d92 718ad43bada577fc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955614	ATO PORTARIA Nº 1105 MIN.rtf	9995cf03e3f17021 80b0ed7546b25913	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955615	ATO PORTARIA Nº 1463 MIN.rtf	1fcfd96f79373a84 1a9006bdb3c18c33	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955616	ATO PORTARIA Nº 1465 MIN.rtf	fac5948c306109ea 7b4e461493eeb304	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955617	ATO PORTARIA Nº 1466 MIN.rtf	b8fb8571bd342f57 10b63cb2fb774ae6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955618	ATO PORTARIA Nº 1822 MIN.rtf	55c8a545bcbea6f5 e325b9dd21a2672f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			127,00	R\$ 4.196,08

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara-leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Comprovante de envio de matéria: (1986766)

SEI 99900.621124/2014-55 / pg. 123



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.102-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000800/1999 e nº 53900.021124/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campinas/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.103-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000053/2002 e nº 53900.041776/2015-97, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARACANGUAENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio do Aracanguá/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.104-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000986/1999 e nº 53900.042150/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Claro/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.105-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000489/1999 e nº 53900.017326/2015-83, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORAIS DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirinzal/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.106-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001165/1998 e nº 53900.003001/2014-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Santo de Minas/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.108-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.042143/2015-04 e nº 53900.042143/2015-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Inácio/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.109-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000744/1998 e nº 53900.011550/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Anapurus/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.110-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000045/1998 e nº 53900.017345/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Redonda/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.111-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000696/1998 e nº 53900.003161/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILLHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Era/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.112-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000173/1999 e nº 53900.042147/2015-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Apuaé de Sananduva, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sananduva/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.440, 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051427/2012-84 e nº 53830.001852/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pontal / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.443-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008048/2014-92 e nº 53730.000423/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Emas / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1939907** e o código CRC **86D18807**.

Referência: Processo nº 53900.021124/2014-55

SEI nº 1939907



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portal.autenticidade-assinatura-camara-legislativa/1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Papeleta de Providências CSFAD-1939907 SEI 53900.021124/2014-55 / pg. 125

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28559/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

NOME DO DESTINATÁRIO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS - ACCJC**

Avenida Jacaúna, nº 1507 - Bairro: Vila Aeroporto

13.054-107 - Campinas – SP

CNPJ nº 02.870.446/0001-00

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.021124/2014-55.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas - ACCJC., Antônio Donizete Diniz, sediada em Campinas – SP, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **07/06/2012**, conforme Portaria nº 1.102, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1995289** e o código CRC **6EF305DF**.



Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28559/2017/SEI-MCTIC - Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55> / pg. 126

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6ddb031c55>

Ofício 28555 (1995289)

SEI 53900.021124/2014-55 / pg. 127

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6ddb031c55



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30181/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS - ACCJC**

Avenida Jacaúna, nº 1507 - Bairro: Vila Aeroporto

13.054-107 - Campinas – SP

CNPJ nº 02.870.446/0001-00

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 28559, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê **07/06/2012** leia-se **09/11/2014**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2022076** e o código CRC **190A662D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30181/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.021124/2014-55 - Nº SEI: 2022076



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Ofício 30181 (2022076)

SEI 53900:021124/2014-55 / pg. 128

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Brasília, 21 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.021124/2014-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campinas/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-a89c2-29a6db031c55>

Exposição de Motivos nº 00723/2017 MCTIC (2153126) SEI 53900.021124/2014-55 / pg. 129

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Brasília, 19 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.021124/2014-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campinas/SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Parecer Jurídico 475 (0562589)

SEI 53900.030496/2015-53 / pg. 1

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II- Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº

004/ASMG/CGU/AGU/2014 LUÍS INÁCIO

LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.



O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55> Parecer Jurídico 475 (0562589) 3EI 99900.030456/2015-53 / pg. 1

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no [item 20.2\[1\]](#) da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta: I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.



19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Parecer Jurídico 475 ((6562589))

SEI 99900.050496/2015-53 / pg. 5

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Parecer Jurídico 475 (0562589)

SEI 99900.050456/2015-53 / pg. 6

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			



[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Parecer Jurídico 473 (0562589)

SEI 99900.050496/2015-53 / pg. 8

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

assinatura
eletrônica



em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



~~Documento assinado eletronicamente por Lucas Borges de Carvalho, Assessor do~~
Consultor Jurídico, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação

**Eletrônica ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão
comunitária.**

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Despacho - Conj. 1655 (0562688)

SEI 53900.030496/2015-53 / pg. 9

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, 21 de setembro de 2017.

Ao Protocolo da SUPAR

Ao Protocolo da SAG

Ao Protocolo da SAJ

Assunto: EXM 723 2017 MCTIC

1. Encaminha, para providências, a EXM 723 2017 MCTIC.

CARLOS HENRIQUE T. BOTELHO
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a) (GR-V)**, em 21/09/2017, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0319625** e o código CRC **F67663F3** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53900.021124/2014-55

SEI nº 0319625

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Prezado Andr  , Considerando a posse do Presidente da Rep  blica e dos novos Ministros de Estado, solicito a devolu      das Exposi     es de Motivos relacionadas abaixo   Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Gera      e Tramita      de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavalia      da pertin  ncia da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequa        s novas diretrizes governamentais. Segue arquivo de despacho em anexo. Informo que na sequ  ncia encaminharemos mais EMs para devolu     . 53900.043270/2015-12 - Exposi      de Motivos 513 2018 MCTIC (0920543) 53900.044560/2015-83 - Exposi      de Motivos 526 2018 MCTIC (0923886) 53900.034520/2015-23 - Exposi      de Motivos 525 2018 MCTIC (0923849) 53000.043010/2012-48 - Exposi      de Motivos 502 2018 MCTIC (0929173) 53000.007050/2013-15 - Exposi      de Motivos 195 2017 MCTIC (0261749) 53000.030840/2012-13 - Exposi      de Motivos 446 2017 MCTIC (0272018) 53000.054050/2012-15       Exposi      de Motivos 158 2017 MCTIC (0214367) 53900.001270/2016-26 - Exposi      de Motivos 511 2018 MCTIC (0920350) 53900.005300/2014-11 - Exposi      de Motivos 538 2018 MCTIC (0919449) 00020.000700/2018-01 - Of  cio n   1764/2018/SE/CC-PR 53000.042414/2013-03 EM n   00546/2018 MCTIC 53000.056214/2011-68 EM n   00285/2017 MCTIC 53000.052684/2013-14 EM n   00568/2017 MCTIC 53000.009024/2012-32 EM n   00555/2018 MCTIC 53000.027244/2009-42 EM n   00557/2018 MCTIC 53000.006934/2013-44 EM n   00379/2018 MCTIC 53900.025904/2015-55 EM n   00418/2017 MCTIC 53900.026664/2015-14 EM n   00487/2018 MCTIC 01250.031531/2017-11 EM n   00231/2018 do MCTIC 53900.050381/2015-85       EM n   00528/2018 MCTIC 53900.017091/2015-20 - EM n   00520/2018 MCTIC 53900.013241/2015-26       EM n   00532/2018 do MCTIC 53000.034031/2012-72       EM n   00491/2018 do MCTIC 53900.037331/2014-21       EM n   00515/2018 MCTIC 53670.001341/2001-65       EM n   00505/2018 do MCTIC 53000.053961/2012-25 EM n   0780/2017 53000.053969/2012-91 EM n   1009/2017 53000.026230/2012-15 EM n   0132/2018 00001.004845/2018-00 Of  cio 047/2018-MS-CD 53000.030007/2005-35 EM n   0456/2018 53000.054050/2012-15 EM n   0549/2018 53000.027244/2009-42 EM n   0557/2018 53000.030397/2012-72 EM n   0553/2018 53000.009024/2012-32 EM n   0555/2018 53900.009151/2015-31 EM n   0550/2018 53000.064009/2013-38 EM n   0551/2018 53900.000271/2014-91 EM n   0038/2018 53900.016778/2016-29 EM n   0029/2018 53000.049242/2012-18 EM n   0323/2017 53000.052684/2013-14 EM n   0568/2017 53000.054982/2012-68 EM n   0445/2017 53000.057297/2012-93 EM n   0420/2017 53000.030840/2012-13 EM n   0446/2017 53000.015829/2013-04 EM n   0443/2017 53000.053176/2013-53 EM n   0314/2017 53000.065155/2013-81 EM n   0441/2017 53000.007050/2013-15 EM n   0195/2017 53000.056214/2011-68 EM n   0285/2017 53000.007687/2014-84 EM n   0194/2017 53900.017162/2015-94 EM n   0338/2017 53000.006481/2010-11 EM n   0545/2018 53000.055599/2007-60 EM n   0484/2017 53000.052021/2011-38 EM n   0360/2017 53000.056217/2011-00 EM n   0274/2017 00001.004765/2018-46 Of  cio 0327/2018-GCH-CD 53000.039908/2003-21 EM n   0507/2018 53900.047853/2016-01 EM n   0504/2018 53900.016488/2015-02 EM n   0506/2018 53000.022925/2012-10 EM n   0501/2018 53000.042414/2013-03 EM n   0546/2018 53000.020988/2012-31 EM n   0503/2018 53000.043010/2012-48 EM n   0502/2018 53670.001341/2001-65 EM n   0505/2018 53900.011448/2014-85 EM n   0531/2018 01250.034988/2018-69 EM n   0533/2018 01250.048763/2017-17 EM n   0542/2018 53900.024997/2014-10 EM n   0517/2018 53900.034082/2015-01 EM n   0516/2018 53900.037331/2014-21 EM n   0515/2018 53900.034520/2015-23 EM n   0525/2018 53900.044560/2015-83 EM n   0526/2018 53900.041939/2015-31 EM n   0514/2018 53900.024692/2014-16 EM n   0530/2018 53900.001273/2016-60 EM n   0541/2018 53900.017145/2015-57 EM n   0521/2018 53900.013241/2015-26 EM n   0532/2018 53900.009333/2014-21 EM n   0512/2018 53000.016596/2013-59 EM n   0518/2018 53900.014648/2014-90 EM n   0519/2018 53900.017091/2015-20 EM n   0520/2018 53900.043270/2015-12 EM n   0513/2018 53900.050381/2015-85 EM n   0528/2018 53900.027712/2014-01 EM n   0524/2018 53900.048226/2015-07 EM n   0527/2018 53000.007913/2014-27 EM n   0529/2018 53900.022443/2014-88 EM n   0485/2018 53000.009433/2013-10 EM n   0499/2018 53900.038863/2014-86 EM n   0722/2017 53900.042143/2015-04 EM n   0724/2017 53000.007973/20012-88 EM n   1054/2017 53900.007823/2014-92 EM n   0413/2018 53000.056610/2011-95 - Exposi      de Motivos 256 2017 MCTIC (0245200) 53900.001600/2016-83 - Exposi      de Motivos 434 2018 MCTIC (0808564) 53000.004800/2014-70 - Exposi      de Motivos 402 2018 MCTIC (0767216) 53000.056630/2011-66 - Exposi      de Motivos 465 2018 MCTIC (0837828) 53000.065990/2005-19 - Exposi      de Motivos 436 2018 MCTIC (0808669) 53000.066680/2011-51 - Exposi      de Motivos 258 2016 MCTIC (0122481) 53900.042394/2016-61 - EM n   00462/2018 MCTIC 01250.057354/2017-01 - EM n   00426/2018 MCTIC 53900.029584/2016-93 - EM n   00440/2018 MCTIC 53710.000474/2002-81 - EM n   00423/2018 MCTIC 53900.043984/2015-21 - Exposi      de Motivos 400 2018 MCTIC (0785230) 53000.006934/3013-44 - Exposi      de Motivos 379 2018 MCTIC (0785031) 53900.012814/2014-13 - Exposi      de Motivos 398 2018 MCTIC (0784994) 53900.041594/2015-16 - Exposi      de Motivos 358 2018 MCTIC (0765330) 53900.012614/2016-22 - Exposi      de Motivos 371 2018 MCTIC (0765042) 53900.045664/2016-96 - Exposi      de Motivos 365 2018 MCTIC (0764846) 53900.035364/2014-37 - Exposi      de Motivos 355 2018 MCTIC (0736222) 53900.043814/2015-46 - Exposi      de Motivos 340 2018 MCTIC (0732911) 53900.017084/2015-28 - Exposi      de Motivos 298 2018 MCTIC (0702280) 53000.043064/2012-11 - Exposi      de Motivos 255 2018 MCTIC (0677009) 53900.049324/2015-53 - Exposi      de Motivos 215 2018 MCTIC (0676890) 53900.041564/2015-18 - Exposi      de Motivos 271 2018 MCTIC (0676554) 53000.013424/2014-12 - Exposi      de Motivos 193 2018 MCTIC (0652648) 53000.058134/2011-47 - Exposi      de Motivos 273 2017 MCTIC (0246722) 53000.048414/2012-28 - Exposi      de Motivos 234 2017 MCTIC (0246175) 53000.050644/2012-57 - Exposi      de Motivos 107 2018 MCTIC (0554563) 53000.026302/2013-05 ---- EXM 406 2017 MCTIC 01250.040812/2018-46 ---- EXM 498 2018 MCTIC 53000.006332/2012-14--- Exposi      de Motivos 134/2016 (0036529) 53740.000282/2002-18--- Exposi      de Motivos 1020 2017 MCTIC (0360501) 53900.010232/2014-01--- Exposi      de Motivos 444 2018 MCTIC (0838630) 53000.069282/2013-59 --- Exposi      de Motivos 461 2018 MCTIC (0838822) 53900.013262/2015-41--- Exposi      de Motivos 447 2018 MCTIC (0837186) 53000.060582/2013-72--- Exposi      de Motivos 446 2018 MCTIC (0836564) 53000.061812/2011-59--- Exposi      de Motivos 972 2017 MCTIC (0358122) 01250.000252/2018-97 --- Exposi      de Motivos 431 2018 MCTIC (0808692) 53900.017145/2015-57 - Exposi      de Motivos 521 2018 MCTIC (0923054) 53000.022925/2012-10 - Exposi      de Motivos 501 2018 MCTIC (0929356) 53000.055599/2007-60 - Exposi      de Motivos 484 2017 MCTIC (0275926) 53000.065155/2013-81 - Exposi      de Motivos 441 2017 MCTIC (0272465) 53000.051815/2010-01 - Exposi      de Motivos 539 2018 MCTIC (0918494) 53000.069265/2013-11 - Exposi      de Motivos 624 2017 MCTIC (0303292) 53000.061475/2011-08 - Exposi      de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098) 493/2015-12 EM n   0389/2018 53900.011113/2014-67 Exposi      de Motivos 0399/2018 MCTIC 01250.059013/2017-62       de Motivos 0396/2018 MCTIC 53000.001683/2014-92 Exposi      de Motivos 0388/2018 MCTIC 53900.017343/2015-



Autenticado eletronicamente,   ps confer  ncia com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC 53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC 53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC 53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC 53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC 53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC 53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC 53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC 53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC 53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC 53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC 53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC 53900.046473/2015-61 Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC 53000.061863/2006-13 Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC 53900.016433/2015-94 Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC 53000.007663/2014-25 Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC 53000.043803/2012-67 Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC 53000.006763/2012-72 Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC 53900.028013/2014-70 Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC 53000.007683/2014-04 Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC 53900.014053/2014-34 Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC 53900.016483/2016-52 Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC 53000.007963/2012-42 Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC 53900.050703/2015-96 Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC 53000.066813/2013-51 Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC 53900.046743/2015-33 Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC 00001.001003/2018-98 Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC 53000.001033/2012-85 Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC 53000.071343/2013-48 Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC 53000.043713/2013-57 Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC 53000.055773/2011-51 Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC 53900.009743/2014-71 Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC 53000.055803/2012-18 Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC 53000.061913/2013-91 Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC 53000.007503/2006-76 Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC 53000.043193/2011-11 Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC 53900.020193/2016-11 Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC 53000.006483/2012-64 Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC 53000.055153/2010-31 Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC 53900.017153/2015-01 Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC 53000.056613/2011-29 Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC 53000.004483/2010-68 Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC 53000.056113/2011-97 Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC 53000.054723/2012-37 Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002) 53900.002813/2016-22 Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756) 53000.059283/2011-23 Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346) 53900.061443/2015-84 Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600) 53000.060033/2013-06 Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495) 53900.042113/2015-90 Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640) 53000.055723/2011-73 Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798) 53000.059473/2011-41 Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543) 53900.038993/2015-08 Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220) 53000.056613/2013-91 Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715) 53900.041793/2015-24 Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895) 53000.058113/2011-21 Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704) 53900.046763/2015-12 Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211) 53900.005543/2014-40 Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459) 53000.036553/2012-17 Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472) 53000.003653/2013-30 Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876) 53000.058083/2011-53 Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512) 53000.056213/2011-13 Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699) 53000.065763/2013-95 Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566) 53900.006983/2014-14 Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816) 53569.000463/2014-16 Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647) 53000.051423/2012-04 Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692) 53000.010093/2013-70 Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756) 53000.058133/2011-01 Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573) 53000.028473/2013-61 Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135) 53000.049063/2007-13 Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579) 53000.015823/2013-29 Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620) 53000.070013/2013-35 Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059) 53000.070233/2013-69 Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412) 3900.005813/2014-12 Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506) 53000.054603/2012-30 Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396) 53000.055673/2012-13 Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643) 53000.047873/2012-94 Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419) 53000.021323/2012-45 Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270) 53000.055763/2011-15 Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991) 53000.058143/2011-38 Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455) 53900.020573/2014-86 Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618) 53000.056993/2012-82 Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657) 53900.029293/2014-33 Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222) Att, Ana Carolina Tannuri LafertÃ© Subchefe Adjunta de Infraestrutura Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil Tel. 3411 2053 / 2040



Data de Envio:

04/01/2019 14:54:47

De:

PR/Protocolo Central <codoc.protocolocentral@presidencia.gov.br>

Para:

codin.civil@mctic.gov.br

Assunto:

Devolução de Exposição de Motivos Nº 723/2017 do MCTIC

Mensagem:

Para: MCTIC

Considerando a posse do Presidente da República e dos novos Ministros de Estado, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais. Log Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho.

Glauce Pereira da Silva
Especialista

Anexos:

E_mail_0963009_Email_de_devolucao____EXM_radiodifusao.msg



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 38543/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS - ACCJC**

Avenida Jacaúna, nº 1507 - Bairro: Vila Aeroporto

13.054-107 - Campinas – SP

CNPJ nº 02.870.446/0001-00

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.021124/2014-55.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 28559/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) ausente.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

<http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/09/2017, às 12:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **2188716** e o código CRC **05B40C85**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38543/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.021124/2014-55 - Nº SEI: 2188716



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55> / pg. 1

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



Correios
R\$ 11,16
11.09.17 - 17:09
CARTA
AQF VIA POSTAL/BSB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERAD/CGRC
Ofício nº 38543/2017/SEI-MCTIC, 05/09/2017
53900.021124/2014-55
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO
JARDIM CRISTINA - CAMPINAS - ACCJC
Avenida Jacaúna, nº 1507 - Vila Aeroporto
13.054-107 Campinas / SP



Correios		REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
AR	MP	PESO / WEIGHT (kg) 0.40	
☐	☐		
JR 32766604 2 BR			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infotag.autenticidade.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6bdb031c55>



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 32766604 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE
Serviço Público Federal
Ministério da Comunicações

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



William Moraes

emenda - x
15/09/17
JOSE PALMEIRA
Agente de Correios
Matr. 88102276
CDD - OURO VERDE

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://tribunaux.autenticidade.br/eletronicamente

Rastreamento de Objetos OF.Nº 38543/2017(DEVOLVIDO) (2247790)

SEI 53900.021124/2014-55 / pg. 3

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
718/2017	53900.047381/2015-06	Associação de Comunicação Comunitária Ágape
719/2017	53900.006047/2014-11	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã
720/2017	53000.051427/2012-84	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal
721/2017	53000.055770/2011-17	Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota
722/2017	53900.038863/2014-86	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia
723/2017	53900.021124/2014-55	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina
724/2017	53900.042143/2015-04	Associação Cultural E Comunitária
725/2017	53900.042150/2015-06	Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil
726/2017	53900.017326/2015-83	Associação dos Moradores do Município de Mirinzal
727/2017	53900.003001/2014-32	Associação Beneficente e Cultural Comunitária
728/2017	53900.017158/2015-26	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico
729/2017	53900.034478/2015-41	Associação de Radiodifusão E Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia
730/2017	53900.016739/2015-41	Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária
731/2017	53000.059475/2011-30	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas
732/2017	53900.046389/2015-47	Associação Comunitária de Abaíra
733/2017	53900.021997/2014-68	Associação Comunitária Nova Aurora
734/2017	53900.006983/2014-14	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
735/2017	53900.004276/2014-93	Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM
736/2017	53900.003474/2014-31	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
737/2017	53900.034429/2015-16	Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM
738/2017	53900.041776/2015-97	Associação Cultural Aracanguense de Difusão Comunitária
739/2017	53900.002094/2014-88	Associação Brasil Comunitário
740/2017	53000.064145/2012-47	Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga
741/2017	53000.056954/2012-85	Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC
742/2017	53000.049727/2012-01	Rádio Comunitária Nova Erechim FM
743/2017	53000.027549/2013-31	Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves
744/2017	53900.008048/2014-92	Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB
745/2017	53900.003161/2014-81	Associação Comunitária De Radiodifusão Dr. José Baptista Filho
746/2017	53900.011550/2014-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus
747/2017	53900.017345/2015-18	Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense
748/2017	53000.048422/2012-74	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE
749/2017	53000.031936/2012-91	Associação Comunitária de Rádio
750/2017	53000.044492/2013-34	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
751/2017	53000.060442/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

752/2017	53000.051842/2012-38	Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto
753/2017	53000.048725/2012-97	Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
754/2017	53900.039469/2015-46	Associação Serrote Educativa
755/2017	53000.007057/2013-29	Associação Comunitária de Comunicação
758/2017	53900.042147/2015-84	Associação Comunitária Apuaé de Sananduva
760/2017	53000.058137/2011-81	UMAC - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo
763/2017	53000.031928/2012-44	Associação Cultural Rádio Liberdade FM
764/2017	53000.070982/2013-96	Associação Cultural Comunitária de Pedreiras
767/2017	53000.012480/2013-41	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Do Rodrigues E FM Ouro Negro
768/2017	53900.012819/2015-27	Associação Cultural Religiosa E Recreativa
769/2017	53000.017094/2013-45	Associação dos Comunicadores Novolindenses
770/2017	53900.006408/2014-11	Associação Cultural de Armazém
774/2017	53900.017067/2015-91	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Antônio Dias
775/2017	53900.017267/2015-43	Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
776/2017	53900.011242/2014-55	Associação Mercedesana de Integração e Cultura
777/2017	53000.020797/2013-51	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2183530** e o código CRC **29547A99**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2183530



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.021124/2014-55
Referência: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/09/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **2237567** e o código CRC **77AA648E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.021124/2014-55

SEI nº 2237567



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Despacho 2237567

SEI 53900.021124/2014-55 / pg. 6

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53900.021124/2014-55, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 17826/2016/SEI-MCTIC, com aplicação do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (1244405), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 1.102, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a outorga da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina (CNPJ nº 2.870.446/0001-00), executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campinas, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 25/04/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Minuta de exposição de motivos (11419704)

SEI 53900.021124/2014-55 / pg. 7

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santos Rodrigues, Técnico de Nível Superior**, em 25/04/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/04/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11419704** e o código CRC **4330B2AB**.

Referência: Processo nº 53900.021124/2014-55

Documento nº 11419704



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Minuta de exposição de motivos (11419704)

SEI 53900.021124/2014-55 / pg. 8

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53900.021124/2014-55.

Referência: Minuta de exposição de motivos (11419704).

Interessado: Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas - ACCJC.

Assunto: Atualização de Exposição de Motivos.

Ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal - DEPUB.

Encaminho minuta atualizada de Exposição de Motivos (11419704) para que seja remetida ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, para demais providências.

Brasília, 25 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/04/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11419712** e o código CRC **11A1723D**.

Minutas e Anexos

Minuta de Exposição de Motivos (11419704).

Referência: Processo nº 53900.021124/2014-55

Documento nº 11419712



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55> / pg. 9

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53900.021124/2014-55.

Referência: Minuta de exposição de motivos (11419704).

Interessado: Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina.

Assunto: Retificação do número do CNPJ da entidade.

Ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal - DEPUB.

1. Informo que o número do CNPJ da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina foi informado equivocadamente na minuta de Exposição de Motivos (11419704).
2. Por esse motivo, solicito a retificação da seguinte forma: **onde se lê** "2.870.446/0001-00", **leia-se** "02.870.446/0001-00".

Brasília, 26 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/04/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11496223** e o código CRC **5B41DC23**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.021124/2014-55

Documento nº 11496223



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55> / pg. 10

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53900.021124/2014-55

Interessado: Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina - Campinas - ACCJC.

Assunto: Atualização de Exposição de Motivos.

Ao Gacse,

Em consonância com o Despacho (11419712), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal encaminha Minuta de exposição de motivos (11419704) atualizada, para providências consecutórias.

Ressalta-se que, conforme disposto no Despacho (11496223), o número do CNPJ da Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina foi informado equivocadamente na minuta de Exposição de Motivos (11419704).

Por esse motivo, solicita-se a retificação da seguinte forma: **onde se lê** "2.870.446/0001-00", **leia-se** "02.870.446/0001-00".

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/04/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11496154** e o código CRC **2EBC3D9A**.

Minutas e Anexos

Minuta de exposição de motivos (11419704)

Referência: Processo nº 53900.021124/2014-55

Documento nº 11496154



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Despacho DEFOB (11496154)

SEI 53900.021124/2014-55 / pg. 11

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 30 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53900.021124/2014-55, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 17826/2016/SEI-MCTIC, com aplicação do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 1.102, de 7 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a outorga da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA (CNPJ nº 2.870.446/0001-00), executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campinas, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/05/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11503623** e o código CRC **223302EB**.

Referência: Processo nº 53900.021124/2014-55

Documento nº 11503623



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Exposição de Motivos 555 Renovação RadCom (11503623) SEI 53900.021124/2014-55 / pg. 12

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 50207/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos (11503623)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DE PUB_MCOM (11496154), encaminho a Exposição de Motivos nº 333/2024 (11503623), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 08/05/2024, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11503629** e o código CRC **9ACE6AF1**.

Referência: Processo nº 53900.021124/2014-55

Documento nº 11503629



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Ofício Interno 50207 (11503623)

SEI 53900:021124/2014-55 / pg. 13

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 50601/2024/MCOM

Brasília, 13 de maio de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11503623)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho_MCOM (11496154), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 333/2024(11503623), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 13/05/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11524180** e o código CRC **75A09E9D**.

Referência: Processo nº 53900.021124/2014-55

Documento nº 11524180



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Ofício Interno 50601 (14524180)

SEI 53900:021124/2014-55 / pg. 14

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Brasília, 16 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53900.021124/2014-55, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 17826/2016/SEI-MCTIC, com aplicação do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 1.102, de 7 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a outorga da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA (CNPJ nº 2.870.446/0001-00), executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campinas, estado de São Paulo.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 16784/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.021124/2014-55.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre renovação de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 17/05/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11532064** e o código CRC **45DB283F**.

Referência: Processo nº 53900.021124/2014-55

Documento nº 11532064



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55> / pg. 16

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Usuário Externo (signatário):	Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário:	22/05/2024 15:19:39
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	53900.021124/2014-55
Interessados:	
	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE JARDIM CRISTINA
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Renovação de Outorga	5765124

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petiçãoamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Brasília, 16 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53900.021124/2014-55, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 17826/2016/SEI-MCTIC, com aplicação do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 1.102, de 7 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a outorga da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA (CNPJ nº 2.870.446/0001-00), executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campinas, estado de São Paulo.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticação eletrônica pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>



Diário Oficial da União - Seção

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.102-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000800/1999 e nº 53900.021124/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campinas/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.103-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000053/2002 e nº 53900.041776/2015-97, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARACANGUAENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio do Aracanguá/SP..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.104-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000986/1999 e nº 53900.042150/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Rioclairense dos Colecionadores de Discos de Vinil, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Claro/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.105-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000489/1999 e nº 53900.017326/2015-83, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de maio de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MÓDULOS DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirinzal/MA. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.106-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001165/1998 e nº 53900.003001/2014-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Santo de Minas/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.108-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.042143/2015-04 e nº 53900.042143/2015-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Inácio/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.109-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000744/1998 e nº 53900.011550/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Anapurus/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.110-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000045/1998 e nº 53900.017345/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Redonda/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.111-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000696/1998 e nº 53900.003161/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Era/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.112-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000173/1999 e nº 53900.042147/2015-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Apuaé de Sananduva, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sananduva/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.440, 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051427/2012-84 e nº 53830.001852/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pontal / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.443-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008048/2014-92 e nº 53730.000423/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Emas / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17826/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.021124/2014-55.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS - ACCJC**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campinas**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 852, publicada no DOU de 7/6/2002, e Decreto Legislativo nº 829, publicado no DOU de 9/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 9/11/2014. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 9/10/2014, à fl. 3 (Requerimento 0186988), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS - ACCJC

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Antônio Donizete Diniz;
Vice-Presidente: Stefanny Helena da Silva;
Diretor(a) Administrativo(a): Erica Candido de Souza;
Diretor(a) Administrativo(a) Adjunto(a): Maria Aparecida Santos Diniz;
Diretor(a) Financeiro(a): Edneia Peres Borges;
Diretor(a) Financeiro(a) Adjunto(a): Renata Cristina Batista Lino;
Diretor(a) de Comunicação Social: Vanderlei Aparecido Alves.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok, fls. 2 a 13 (Requerimento 1097745)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Nota Técnica 17826 (1244783)

SEI 53900.021124/2014-55 / pg. 1

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 5 a 8 (Requerimento 0808179)
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 11 a 22 (Requerimento 0808179)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fl. 4 (Requerimento 0186988)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, Certidões SIGEC 1244402
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fl. 6 (Requerimento 0186988)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 16/17 (Requerimento 1097745)

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Despacho Interno 1200974, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (1244405).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.021124/2014-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de maio de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/g1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

Nota Técnica 17020 (1244783)

SEI 53900.021124/2014-55 / pg. 2

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

JARDIM CRISTINA - CAMPINAS - ACCJC, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campinas/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000800/1999 e nº 53900.021124/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS - ACCJC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campinas/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 20/07/2016, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55> / pg. 3

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 26/07/2016, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 01/02/2017, às 19:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **1244785** e o código CRC **0253C97E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 22 de maio de 2024.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a outorga da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA (CNPJ nº 2.870.446/0001-00), para executar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campinas, estado de São Paulo.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 398 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 22/05/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5765258** e o código CRC **DF6B4A72** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53900.021124/2014-55

SUPER nº 5765258

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 786/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53900.021124/2014-55.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00398/2024 MCOM, de 16 de Maio de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Renovação da outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Campinas/SP.

- Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00398/2024 MCOM(5765246), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53900.021124/2014-55, acompanhado da [Portaria nº 1.102, de 7 de junho de 2017](#), que renova a outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, no município de Campinas, São Paulo, para a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA, inscrita no CNPJ sob nº 02.870.446/0001-00, sem direito à exclusividade, de acordo com o disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
- Segundo o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela entidade, das exigências estabelecidas na [Lei nº 9.612, de 1998](#), e demais normas legais vigentes, conforme disposto no parágrafo único do art. 6º da referida lei.
- No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Jurídico Referencial nº 475/2015/SEI-MC/CGU/AGU^[2], de 19/06/2015 (5765252), que dispensa a análise individualizada dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica do MCOM ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
 - Nota Técnica nº 17826/2016/SEI-MCTIC, de 01/02/2017 (5765256), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCTIC)^[3], ratificada pela Exposição de Motivos nº 00398/2024 MCOM (5765246), que, atendendo ao parecer jurídico referencial, registra, no item 5, que o caso concreto dispensa a análise jurídica individualizada, e conclui pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga.
 - Informação constante no item 2 da Nota Técnica nº 17826/2016/SEI-MCTIC (5765256), com o registro de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação.
- Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD](#)^[4], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6213376).
- Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da entidade, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.870.446/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	STEFANNY HELENA DA SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/11/2024 às 10:17 (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>



e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

7. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao processo de renovação da outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade da entidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do termo aditivo ao contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Casa Civil da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[5].

8. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO

Assessor

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI

Secretário Especial de Análise Governamental

(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] O Parecer Jurídico Referencial é disciplinado pela Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da [Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014](#), que disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos, dispensando a análise jurídica individualizada para questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

[3] Sucetida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, conforme [Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023](#).

[5] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 11/11/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/11/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 11/11/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6019782** e o código CRC **D1A53968** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.021124/2014-55

SEI nº 6019782

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 28 de agosto de 2024.

Referência: Exposição de Motivos nº 398/2024 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

CAMILA MACHADO PIRES
Assessora Técnica SSGI/SE/CC/PR



Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Pires, Assistente Técnico(a)**, em 28/08/2024, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6040221** e o código CRC **66601021** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53900.021124/2014-55

Nota SAJ - Radiodifusão nº 740 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE JARDIM CRISTINA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão. Renovação da outorga de rádio comunitária (RadCom). Encaminhamento da Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53900.021124/2014-55

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 53900.021124/2014-55, que **renova** a autorização para execução do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE JARDIM CRISTINA**, CNPJ nº 2.870.446/0001-00, na localidade de **Campinas/SP**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo **outorgar e renovar** concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- No exercício da competência que lhe confere o art. 6º da Lei nº 9.612/1998, o MCOM outorgou originalmente a autorização, para que a rádio transmitisse sua programação. Devido ao fim do prazo de validade de tal autorização, a interessada pretende a renovação desta outorga, para continuar sua atividade de radiodifusão comunitária.
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para renovar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo a partir do qual encontra-se renovada a outorga do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida ou renovada pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a renovação da outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, Mensagem a ser expedida pelo Chefe do Executivo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

II - ANÁLISE JURÍDICA

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial **o ato** do Ministro das Comunicações **que renova a outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e sujeitos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
10. A Lei nº 9.612/1998 estabelece que compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de 10 anos, e prevê a possibilidade de renovação desta autorização por igual período, se cumpridas as exigências legais vigentes.
11. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela outorgada, das exigências legais e das finalidades educativas e culturais a que se obrigou, condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público. O ato tem fundamento no art. 223, § 1º da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei nº 9.612/1998, com o Decreto nº 2.615/1998 e legislação complementar.
12. A entidade que desejar a renovação da outorga deve dirigir requerimento para tal finalidade ao MCOM, entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga, de acordo com o art. 6º-A da Lei nº 9.612/1998. Aponta-se que, na hipótese de o trâmite burocrático do Poder Concedente demorar mais do que o previsto, o serviço poderá ser mantido em funcionamento em caráter precário enquanto não haja manifestação sobre o pedido de renovação, conforme previsto no § 1º do mencionado dispositivo legal. Em seguida, a Lei destaca que a autorizada com funcionamento precário mantém todos os seus deveres e direitos decorrentes da prestação do serviço.
13. No que tange à competência, o Anexo ao Decreto nº 2.615/1998 (art. 9º, II), determina que a renovação da outorga para a execução do serviço será expedida pelo Ministério, observados os requisitos da Lei nº 9.612/1998. O mesmo Decreto indica que a outorga (e renovação) de serviços de radiodifusão comunitária será feita através de **autorização**.
14. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de renovação. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a renovação outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise, tendo a outorgada apresentado a documentação necessária e seu requerimento de renovação de modo tempestivo.
15. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de renovação da outorga.
16. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de renovação de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR (Decreto nº 52.795/1963) indica^[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.
17. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988"*^[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.
18. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.
19. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão ^[4].
20. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.
21. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).



LUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

22. Do exposto, relacionado ao processo nº 53900.021124/2014-55, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República - Substituta

(conforme Portaria SAI/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.
No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 11/09/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 11/09/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 13/09/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário**, em 13/09/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6055331** e o código CRC **8703DA03** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53900.021124/2014-55

SEI nº 6055331



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	SP	Distrito:	
Município:	Campinas	Sub Distrito:	
Canal:	200	Local Específico:	
Fase:	3		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COM.DO JD.CRISTINA-CAMPINAS-ACCJC	CNPJ:	02.870.446/0001-00
Nome Fantasia:	RENOVAÇÃO FM	Bairro:	Dic IV (Conjunto Habitacional Lech Walesa)
Logradouro:	Rua Carmem de Ângelis Nicoletti	Número:	437
Telefone:	(11) 37393244	Fax:	Não Informado
Situação:	Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)		

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:		Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COM.DO JD.CRISTINA-CAMPINAS-ACCJC	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil				
Número do CEP:	13054411	Logradouro:	Rua Carmem de Ângelis Nicoletti		
Número:	437	Complemento:		Bairro:	Dic IV (Conjunto Habitacional Lech Walesa)
Município:	Campinas	Distrito:		SubDistrito:	
Telefone:	11 37393244				Fax:

Endereço de Correspondência

País:	Brasil				
Número do CEP:	13056670	Logradouro:	RUA JOSE ZANCHETA		
Número:	267	Complemento:	-	Bairro:	RECANTO DO SOL I
Município:	Campinas	Distrito:		SubDistrito:	
Telefone:		Fax:		E-mail:	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo:		Fistel:	50012302333
Caixa:		Sequência:	

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		- Selecione -				07/06/2002	Autoriza Executar Serviço
		- Selecione -				30/06/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM
		- Selecione -				09/11/2004	Deliber. do C. Nacional
		- Selecione -				25/04/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM
		- Selecione -				27/06/2017	Renovação



Característica da Estação Instalada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

» Endereços

Estação Transmissora

Endereço

País:	Brasil					
Número do CEP:	13054411	Logradouro:	Rua Carmem de Ângelis Nicoletti De 1 Até 99999 Lado Ímpar- lado ímpar			
Número:	437	Complemento:	Bairro:	Dic IV (Conjunto Habitacional Lech Walesa)	Estado:	SP
Município:	Campinas	Distrito:	SubDistrito:			

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude:		Longitude:	
Azimute:	(Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)		

Informações da Estação

Cota Base Torre:		m
Raio da Área de Serviço:		km

Estúdio Principal

País:	Brasil					
Número do CEP:	13054411	Logradouro:	Rua Carmem de Ângelis Nicoletti			
Número:	437	Complemento:	Bairro:	Dic IV (Conjunto Habitacional Lech Walesa)	Estado:	SP
Município:	Campinas	Distrito:	SubDistrito:			

» Estação Principal

+ Antena Principal

Transmissor Principal

Código Equipamento:		☒ Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)
Potência:		W ◀
Fabricante:	Auaad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	
Modelo:	SP5025 ▾	
Validade:		
Potência Equipamento:	W	

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui.](#)

Linha Transmissão

Fabricante:	CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA ▾			
Modelo:		Impedância:		ohms
Comprimento:		Atenuação:		dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

Potência Irradiada

ERP _{MAX} (P _T x G x E _F):		W	Ex.: 1234,5678
--	--	---	----------------

» Número do Processo e Observações Gerais

+ Num. Processo/Observações

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade:	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COM.DO JD.CRISTINA-CAMPINAS-ACCJC - CNPJ/CPF(02.870.446/0001-00)		Situação:	Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)	
Município/UF:	CAMPINAS/SP		Canal:	200	
Indicativo:	ZYM900				
Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X	
Domingo ▾ ◀	Domingo ▾ ◀	▾ ◀	▾ ◀	✗	

Tela Inicial

Imprimir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.102, de 7 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, que renova, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretário Especial Adjunto

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado
da Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.465, de 13 de novembro de 2024, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 1.102, de 7 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, que renova, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/11/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 14/11/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6237292** e o código CRC **4CC63BA9** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

MENSAGEM Nº 1.465

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.102, de 7 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, que renova, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Brasília, 13 de novembro de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1654/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.102, de 7 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, que renova, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 14/11/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6238384** e o código CRC **C5747E70** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.021124/2014-55

SEI nº 6238384

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6237489) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

BIANCA CARILO VALENTE
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Cardilo Valente, Supervisor(a)**, em 14/11/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6238423** e o código CRC **8938BB05** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53900.021124/2014-55

SEI nº 6238423



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55>

e1efb25d-7266-42a7-89c2-29a6db031c55